



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, através da CPL, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal nº 091/2016, no uso das suas atribuições legais, vem tornar pública a abertura do Processo Licitatório SMS/RN nº 1604120017, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, do tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOA PASSAGEM. No dia 19 de maio de 2016, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes e recebimento do Certificado de Registro Cadastral, e às 09:00 horas iniciará a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sala das Licitações, situada na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó/RN, e no sítio virtual www.caico.rn.gov.br. Caicó/RN, 27 de abril de 2016. Ivaldo Dias de Medeiros-Presidente da CPL SMSC.

Publicado por:
CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Código Identificador: 6C6E224E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 02 de Maio de 2016. Edição 1652.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>



[Imprimir](#) | [Fechar](#)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
AVISO DE LICITAÇÃO**

À Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, através da CPL, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal nº 091/2016, no uso das suas atribuições legais, vem tornar pública a abertura do **Processo Licitatório SMS/RN nº 1604120017**, na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2016**, do tipo **menor preço**, adjudicação por **valor global**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOA PASSAGEM**. No **dia 19 de maio de 2016, das 08:00 às 08:59 horas**, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes e recebimento do Certificado de Registro Cadastral, e às **09:00 horas** iniciará a **sessão** de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sala das Licitações, situada na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó/RN, e no sítio virtual www.caico.rn.gov.br. Caicó/RN, 27 de abril de 2016. Ivaldo Dias de Medeiros-Presidente da CPL SMSC.



Técnica. Informa, ainda, que os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da data desta divulgação, se assim desejarem.

Teresina-PI, 29 de abril de 2016.
ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO
Presidente da Comissão

SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SUDESTE - SDU SUDESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016

CONCORRÊNCIA Nº 67/2015

Processo Nº 042.4640/2015-SDU-SUDESTE

Objeto: construção de 01(uma) Escola, 36(trinta e seis) casas e 08 (oito) trechos de calçamento (pavimentação em paralelepípedo) em diversos trechos de ruas na Vila Alto do Ressurreição e Res Frei Danião, Bairro Gurupi, Zona Sudeste de Teresina-PI. Contratada: V. F. Sousa & Cia. Ltda. CNPJ da empresa Contratada nº 12.190.146/0001-26. Valor: R\$ 2.646.570,02 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis e sessenta e dois centavos). Classificação Orçamentária: 26001.15451.0004.1.352 - Urbanização da Vila Alto da Ressurreição e Residencial Frei Danião/Elemento de Despesa: 4.4.90.51-0-bens e instalações; Fonte de recursos (FR): 0224 (Convênio), 3124 (Contapartida). Termo de promissão: 0352686-28/2011 e Programa: PAC/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Prazos: 04(quatro) meses corridos para entrega da obra e 225(duzentos e vinte e cinco) dias de vigência.Data: 25 de abril de 2016. Assinam pela Contratante: Márcia Costa Santos, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Juscelino Almeida de Sousa Filho, Sócio-Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016 - PMU/PI

Processo Administrativo Nº 086/2016/PMU/PI

O MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através da CPL, torna público a abertura de licitação PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Cadeiras de Plástico e Longarinas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União - PI e suas Secretarias, que será realizada às 10h00minh (dez horas) da dia 12 de Maio de 2016, na Praça Barão de Gunguiba, nº 443, Centro, União - PI. O Edital no end.: www.tce.pi.gov.br, ou cpluniao.pir@hotmail.com.

GUSTAVO GONDES MEDEIROS
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, torna público a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realizar o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Arez/RN. Data do Certame: 19/05/2016 às 13:30hs. Recurso: Convênio SICOMV nº 752066/2010. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Informações na Sala de Licitações da P.M.A. Tel. (84) 3242-2100.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviço de transporte de água tratada (potável) através de caminhão pipa, no âmbito municipal. A despesa decorrente da contratação correrá por conta de Recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. O Prefeito Municipal do Assu/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a ADJUDICAÇÃO, pela Pregoeira, do objeto licitado à empresa S. B. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME - CNPJ nº 13.408.429/0001-64. VALOR GLOBAL: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). HOMOLOGAÇÃO: Homologo a licitação em epígrafe, com falero no Itm XX do Art. 11 do Dec. nº 3.555/00. CONVOCAÇÃO: Fica(m) convocado(s) o(s) proponente(s) no prazo de até 05 dias úteis para assinatura da respectiva ARP.

Assu-RN, 03 de maio de 2016.
IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016**

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo pertinente para Execução de Serviços referentes à Pavimentação com paralelepípedos repletados com britas e emulsão asfáltica (RR2C) - BRIPAR, em diversas ruas do bairro Verentes de nosso município. A despesa decorrente da contratação correrá por conta de recursos provenientes do Contrato de

Repasse Nº 1.018.687-27/2014 - Ministério das Cidades, alocado no Orçamento-Geral do Município. JULGAMENTO: A Comissão Permanente de Licitação declara HABILITADA - CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - CNPJ sob o Nº 07.126.573/0001-05; S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME - CNPJ Nº 13.408.429/0001-64; CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP - CNPJ Nº 10.522.328/0001-03; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 08.487.196/0001-00. Em cumprimento a quarentena recursal, os trabalhos estão suspensos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir dessa publicação, para interposição de recurso administrativo ou judicial, fato que será comunicado aos interessados pela mesma via forma que se deu essa publicação. ABERTURA DA PROPOSTAS - Na ausência de recurso, fica registrado a data de 11/05/2016 às 08h30min para abertura das propostas.

Assu-RN, 29 de abril de 2016.
VERA LUCIA BARBOSA DANTAS ALBINO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Caico/RN, através da CPL, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal nº 091/2016, no uso das suas atribuições legais, vem tornar pública a abertura do Processo Licitação SMS/RN nº 1604120017, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, do tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOA PASSAGEM. No dia 19 de maio de 2016, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes e recebimento do Certificado de Registro Cadastral, e às 09:00 horas iniciará a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sala das Licitações, situada na Rua Romero Alves, S/N - Conjunto Vila do Príncipe, Caico/RN, e no sítio virtual www.caico.rn.gov.br.

Caico-RN, 27 de abril de 2016.
IVALDO DIAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia 13 de maio de 2016 às 08 horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando a contratação de empresa com fornecimento de material de iluminação pública, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

Em 2 de maio de 2016.
MÁRIA DA PAZ DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011802/2016; ORIGEM: Chamada Pública Nº. 001/2016; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ 08.158.669/0001-18; CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro - COOPERCAHO, CNPJ 13.668.531/0001-07; OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2016. VALOR TOTAL: R\$ 60.443,00 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - Material de Consumo, PROJ. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; VIGÊNCIA: 25 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2016. PELA CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca - Prefeito. PELA CONTRATADA: Edigar Pereira da Silva - Presidente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo Contratual: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130109/2015; ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 013/2015; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ 08.158.669/0001-18; CONTRATADO: Edivan Canuto da Silva, CPF 530.940.004-44; OBJETO: alteração da cláusula primeira e cláusula segunda do respectivo contrato, de modo a acrescentar 22% (vinte e dois por cento) ao quantitativo do objeto inicial, haja vista que será acrescido um trecho de 8,6 Km (oito virgula seis quilômetros) diários, com um acréscimo de R\$ 437,58 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) ao valor pactuado inicialmente no contrato, totalizando, portanto, R\$ 2.426,58 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), mensal;

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2016, 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, atividade - 12.361.0008.2010.0000 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar; VIGÊNCIA: 01 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016 e/ou, até a duração dos dias letivos; DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016; PELO CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca - Prefeito de Cel. Ezequiel/RN; PELO CONTRATADO: Edivan Canuto da Silva, Coronel Ezequiel/RN, 01 de ABRIL de 2016.

Terceiro termo aditivo ao contrato oriundo do processo licitatório Tomada de Preços Nº. 006/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ 08.158.669/0001-18; Contratado: Carlos & Brito Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 17.210.150/0001-22; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, firmado entre as partes acima qualificadas, até o dia de junho de 2016; Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data de Assinatura: 30 de março de 2016; Assinam: Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN - Adailton Tavares da Fonseca - Prefeito; Pelo Contratado: Hércules Carlos de Brito, Sócio Gerente, CPF Nº. 068.482.844-83.

Segundo Termo Aditivo Contratual: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130109/2015; ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 013/2015; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ 08.158.669/0001-18; CONTRATADO: Leoni Lucreia de Almeida, CPF 930.771.734-68; OBJETO: alteração da cláusula primeira e cláusula segunda do respectivo contrato, de modo a acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do objeto inicial, haja vista, que será acrescido um trecho de 11 (onze) quilômetros diários, com um acréscimo de R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais) ao valor pactuado inicialmente no contrato, totalizando, portanto, R\$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais); FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2016, 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, atividade - 12.361.0008.2010.0000 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar; VIGÊNCIA: 01 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016 e/ou, até a duração dos dias letivos; DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016; PELO CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca - Prefeito de Cel. Ezequiel/RN; PELO CONTRATADO: Leoni Lucreia de Almeida, Coronel Ezequiel/RN, 01 de ABRIL de 2016.

Segundo Termo Aditivo Contratual: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130109/2015; ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 013/2015; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ 08.158.669/0001-18; CONTRATADO: Thiago Andrade de Oliveira, CPF 119.957.954-88; OBJETO: alteração da cláusula primeira e cláusula segunda do respectivo contrato, de modo a acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do objeto inicial, haja vista, que será acrescido um trecho de 11 (onze) quilômetros diários, com um acréscimo de R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais) ao valor pactuado inicialmente no contrato, totalizando, portanto, R\$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais); FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2016, 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, atividade - 12.361.0008.2010.0000 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar; VIGÊNCIA: 01 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016 e/ou, até a duração dos dias letivos; DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016; PELO CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca - Prefeito de Cel. Ezequiel/RN; PELO CONTRATADO: Thiago Andrade de Oliveira, Coronel Ezequiel/RN, 01 de ABRIL de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016

A comissão permanente de licitação avisa, a todos os interessados, que estará realizando no período de 04/05/2016 a 24/05/2016 das 08h00min às 12h30min, na sede da prefeitura, reunião para o recebimento de credenciamento da chamada pública nº 002/2016 cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender as escolas da rede pública municipal, durante o ano letivo 2016, no município de Extremoz/RN o edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 08h00min às 12h30min, na sala da comissão permanente de licitação, rua cap. José da penha, s/n - centro - Extremoz/RN.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de maio de 2016, às 09h:00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016 - Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, na contratação de empresa para prestação de serviços contínuos complementares de limpeza, higienização e manutenção do patrimônio público (áreas internas e externas), dos prédios e patrimônios públicos (próprios e locados) das unidades administrativas, operacionais e de infraestrutura do município de Felipe Guerra, para suprir as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 288/2010 de 16 de dezembro de 2010, bem como a Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRÍNCIPE.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN, designada pela **Portaria nº 091/2016**, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **menor preço**, adjudicação por **valor global**, visando a **Contratação de empresa de serviços de engenharia destinado a conclusão da Unidade Básica de Saúde Boa Passagem**, constantes do objeto, mediante as **Condições** estabelecidas neste **Edital** e em seus **Anexos**.

I – DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

LOCAL: Prefeitura Municipal de Caicó/ RN – Sala das Licitações, situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/ RN.

ATÉ O DIA: 16 de maio de 2016.

HORÁRIO: das 08:00 às 08:59 horas.

II – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

LOCAL: Sala das Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN – situada na Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó/ RN.

DIA: 19 de maio de 2016.

HORÁRIO: das 08:00 às 08:59 horas.

III - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”

LOCAL: Sala das Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN – situada na Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó/ RN.

DIA: 19 de maio de 2016.

HORÁRIO: às 09:00 horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Tomada de Preços**, com respeito a:

- Credenciamento dos representantes das empresas licitantes;
- Recebimento dos envelopes **Documentação e Propostas**;
- Abertura dos envelopes **Documentação**;
- Devolução dos envelopes **Proposta** às **licitantes** inabilitadas;
- Abertura dos envelopes **Proposta** das licitantes habilitadas.

As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da **licitante**;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

- Resultado de julgamento desta **Tomada de Preços**.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

IV – DAS CONDIÇÕES

01- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa de serviços de engenharia destinado a conclusão da Unidade Básica de Saúde Boa Passagem**, de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital, partes integrantes desta **Tomada de Preços**.

02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame licitatório todas as empresas do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da mesma, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.3 - Ainda, não poderão participar desta **Tomada de Preços**, por razões de moralidade e de interesse público, as empresas:

2.3.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de Caicó/ RN**;

2.3.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de Falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.4. Que tenham o mesmo responsável técnico;

2.3.5. Que tenham os mesmos sócios, cotistas acionista e/ou empresários individuais;

2.3.6. Que tenham a mesma pessoa como sócio ou empresário individual de uma empresa e responsável técnica de outra(s) empresa(s).

03- DO PROCEDIMENTO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

3.1 – A **licitante** deverá entregar, impreterivelmente, a documentação para credenciamento de seu representante legal ou procurador credenciado e Certificado de Registro Cadastral no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.2 - A **licitante** deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentação e Proposta** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.3 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de **licitante** retardatária, a não ser como ouvinte.

3.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final desta **Tomada de Preços**, ressalvado o disposto neste edital.

3.5 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, que deverá ser rubricada pelos **representantes das licitantes** presentes.

3.6 - Abertos os envelopes **Documentação**, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu Juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

3.7- Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, serão as mesmas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em **sessão convocada previamente**, ou mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**.

3.8- Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação** para abertura dos envelopes **Proposta**.

3.9- As **licitantes** serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas **Propostas** sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

3.10- Após a abertura dos envelopes **Documentação**, os demais, contendo as propostas, serão abertos:

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

- 3.10.1- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as **licitantes, por seus representantes**, ao direito de interposição de recurso; ou
- 3.10.2- Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
- 3.10.3- Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

3.11- A abertura dos envelopes **Documentação e Proposta** será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das licitantes presentes.

3.12- Consideradas as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos **representantes das licitantes** presentes; e a inabilitação da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.13- Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricadas pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos **representantes das licitantes** presentes à sessão.

3.14- Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.

3.15- Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertos os envelopes **Proposta**, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento.

3.16- É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Tomada de Preços**, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

3.17- Os envelopes contendo as propostas de preço dos **licitantes inabilitadas** ficarão à disposição dos mesmos pelo período de dez (10) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação**.

04- DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE E DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

4.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será realizado o credenciamento dos representantes legais das licitantes, mediante apresentação de documentação **em uma (01) via**, devidamente autenticada em cartório se cópia ou **por servidor da administração**

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

municipal, com atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes, que comprove esta situação, conforme abaixo:

4.1.1 – DO CREDENCIAMENTO

4.1.1.1- **Na condição de procurador - instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento** que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pelo representante legal da licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado, com o **Requerimento do Empresário, se firma individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em se tratado de sociedades comerciais, e suas alterações em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores**, na qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

4.1.1.2- **Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade** –Requerimento do Empresário, se firma individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em se tratado de sociedades comerciais, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, na qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

4.1.1.A. Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.1.1.B. Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.1.1.C. O representante da empresa licitante deverá se identificar com documento oficial com foto.

4.1.1.D. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, no horário designado neste edital.

4.1.1.E. A não apresentação do documento de credenciamento, ou a sua apresentação de forma incorreta, não impedirá a participação da licitante no certame, porém não será habilitado representante, com direito a voz, para se manifestar na defesa dos interesses da empresa licitante durante as sessões realizadas pela CPL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO N° 1604120017

4.1.2 – DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

4.1.2.1 - A **HABILITAÇÃO PRÉVIA** para a participação nesta **Tomada de Preços** compreende o cadastramento no Registro Cadastral da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN/Comissão Permanente de Licitação**, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes **Documentação e Proposta, com a apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido.**

4.1.2.2. O **Certificado de Registro Cadastral válido** deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

05- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **Edital**, cada **licitante** deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação**, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes **identificados, separados, fechados e rubricados no fecho**, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1604120017
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE N° 01
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 19 de maio de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1604120017
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA – ENVELOPE N° 02
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 19 de maio de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas

5.2 – A Documentação exigida neste edital poderá ser apresentada em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal com atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes.

06 - DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE N° 01

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

6.1- Todas as **licitantes** deverão apresentar, dentro do **Envelope nº 01**, os documentos específicos para participação nesta **Tomada de Preços**, devendo ser entregues, **em um (01) via, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

6.1.1. Da documentação relativa à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1. Requerimento do Empresário ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente consolidado, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratado de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1 – Havendo a apresentação da Habilitação Jurídica por ocasião do credenciamento do representante da empresa licitante, ficará dispensada sua apresentação dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO.

6.1.2. Da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral;

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.2.3. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, inclusive créditos previdenciários, mediante a **Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda;

6.1.2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a **Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado**, mediante **Certidão Negativa de Débitos**, do domicílio ou sede da licitante;

6.1.2.5. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

6.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF)**, expedida pela **Caixa Econômica Federal (CEF)**.

6.1.2.7. Prova da regularidade expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

6.1.3. Da documentação relativa à Qualificação Técnica:

6.1.3.1. Prova de Registro e Quitação da licitante e de seu Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). **Para licitantes com sede em outros Estados da Federação, a certidão de registro e quitação deverá conter o visto do CREA-RN;**

6.1.3.2. Prova da **capacitação técnico-operacional** – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

6.1.3.3. Prova da **capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, engenheiro civil devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA, por execução de obras ou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

6.1.3.3.1 - A comprovação citada no item anterior será:

6.1.3.3.1.1 - No caso de ser sócio proprietário da empresa por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.

6.1.3.3.1.2 - No caso de empregado da empresa, por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante.

6.1.3.3.1.3 - No caso de profissionais que detenham vínculo por meio de Contrato de Prestação de Serviços, a comprovação do vínculo do profissional com a empresa se dará por meio da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da proponente.

6.1.3.3.1.4 - Será considerada também atendida a comprovação deste vínculo se a proponente apresentar Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente devidamente registrado ou carimbado pelo CREA Regional até a data da apresentação da documentação.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

6.1.3.4. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços.

6.1.3.5. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará(o) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital.

6.1.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico–Financeira:

6.1.4.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência;

6.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstração contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial.

6.1.4.2.1. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, bem como o nº do “Livro Diário” e as suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.

6.1.4.2.2 Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \Rightarrow 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \Rightarrow 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \Rightarrow 1$$

$$ET = = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}} < 1$$

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

6.1.4.2.3. Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

6.1.4.2.4. A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

6.1.4.3. Garantia de participação nesta licitação mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

6.1.4.3.1 – Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agência 0128-7, Conta Corrente nº 47.925-X, Banco do Brasil.**

6.1.4.3.2 - Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título.

6.1.5 – Outras Comprovações

6.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18(dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal.

6.1.5.2. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na **Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.**

6.1.5.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da Licitante, emitida no máximo, NOVENTA (90) dias antes da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes (destinada à comprovação de enquadramento na LC nº 123/2006, como microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme o caso.

6.1.5.4. Declaração de Conhecimento dos termos do Decreto Federal nº 7.203/2010, nos termos do modelo constante deste edital;

6.1.5.5 – Declaração de inexistência de fatos impeditivos, nos termos do modelo constante deste Edital;

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO N° 1604120017

7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.1- Dados dos últimos **noventa (90) dias** até a data de abertura do **Envelope n° 01**, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e

7.2- Não se enquadram no prazo de que se trata este **item** os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada.

7.3- Os documentos exigidos nesta **Tomada de Preços** poderão ser apresentados em **originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal, com atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes.**

7.4- Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.5- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.6- A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.7 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

08- DA PROPOSTA – ENVELOPE N° 02

8.1. No **Envelope n° 02**, deverá conter a documentação abaixo, em **uma (01) via, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:**

8.1.1 - Carta proposta;

8.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários, **obedecendo-se ao valor unitário máximo de cada subitem previsto no Projeto Básico;**

8.1.3 - Cronograma físico-financeiro;

8.1.4 - Demonstrativo de composição do BDI;

8.1.5 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

8.1.6 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

8.2. A proposta de preço no **Envelope n° 02** deverá ser apresentada, com as seguintes exigências:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

8.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

8.2.2. Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços** e conter o nome da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;

8.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;

8.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;

8.2.5. Dados bancários: nome do Banco, número da agência e da conta corrente;

8.2.6. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

8.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

8.4. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

8.6. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**, pelo licitante ou por seu representante presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

09 - DOS PREÇOS

9.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se o valor unitário máximo de cada subitem previsto no Projeto Básico, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

9.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

9.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

9.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

9.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 9.4.

9.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

9.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

9.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo **Município de Caicó/ RN**, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa**. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

9.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a sessenta (60) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.

9.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

9.12. As composições de preços propostos poderão seguir o modelo padrão TCPO-PINI, devendo atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

9.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos e por extenso, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

9.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário – Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados, Auxílio – Enfermidade, Licença – Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado), Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, Refeições, Vale Transporte, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra na cidade de **Caicó/RN**.

9.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Norte.

9.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada, cabendo para serviços que exijam a participação de profissionais (eletricistas, bombeiros/encanadores, pintores, carpinteiros, marceneiros etc), requerem a participação de ajudantes de profissional. Para aquelas atividades onde não se faz necessário o mínimo de conhecimento específico poderá ser designada à participação de serventes.

9.17. A garantia da qualidade da obra é de cinco (05) anos.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

9.18. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.

10- DOS PRAZOS

10.1. O **licitante vencedor** ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços adjudicados e contratados em até cinco (05) dias após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**.

10.2. As propostas deverão ter a validade mínima de sessenta (60) dias corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta **Tomada de Preços** para o recebimento dos envelopes **Documentação e Proposta**.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nas **Condições** acima não estejam expressamente indicados nas **Propostas**, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4. Se, por motivo de força maior, a **adjudicação** não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, sessenta (60) dias corridos, e caso persista o interesse do **Município de Caicó/ RN**, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

10.5. Decorridos sessenta (60) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes sem solicitação ou à convocação supracitada, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

11 - DO TIPO DA LICITAÇÃO

11.1. Trata-se de licitação do tipo **menor preço**, adjudicação **por valor global**, conforme disposto no art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

12- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

12.1.1. Não atendem às exigências contidas nesta **Tomada de Preços**.

12.1.2. Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pelo **Município de Caicó/ RN**.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

12.4. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pelo **Município de Caicó/ RN** para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/ 1993, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

12.5. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

13.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Tomada de Preços**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

13.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos.

13.4. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

13.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

14- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

14.1 – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

14.1.1. Apurado o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada.

14.1.2. A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

14.1.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14.1.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 14.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.1.4. Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.1.5. O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.2- EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

14.2.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ou na mesma sessão, a critério da **Comissão Permanente de Licitação**.

15 – DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

15.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto do item 15.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

16- DO DIREITO DE PETIÇÃO

16.1. Observando o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**.

16.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, ao Prefeito Municipal.

16.3. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos desta **Tomada de Preços** com vista franqueada aos interessados.

16.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

17 - DA ADJUDICAÇÃO

17.1. A prestação dos serviços objeto deste Edital será adjudicada pelo Prefeito Municipal depois de atendidas as Condições desta **Tomada de Preços**.

18 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. A licitante contratada deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo máximo de até dez (10) dias úteis da subscrição do contrato.

18.2. Caso a licitante contratada faça opção pela **garantia em dinheiro**, deverá efetuar o depósito identificado na **Agência 0128-7, Conta Corrente nº 47.925-X, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças visando a obtenção de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, vinculado ao Contrato Subscrito.

18.3. Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de **Títulos da Dívida Pública**, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

18.4. Caso a licitante contratada faça opção de garantia sob a modalidade de **Seguro Garantia ou Fiança Bancária** deverá comprovar a entrega, na Secretaria Municipal de Tributação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

Finanças da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN, mediante a apresentação de carta fiança Bancaria ou apólice de seguro, devidamente quitados, com contra recibo da referida secretaria.

19- DAS RETENÇÕES

19.1. De conformidade com a legislação vigente, o **Município de Caicó/ RN** efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a esta Prefeitura **Municipal de Caicó/ RN**, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.

19.2. O **Município de Caicó/ RN** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

20- DO TERMO DE CONTRATO

20.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/93, o contrato referente a prestação dos serviços, de que trata o objeto deste Edital, será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

20.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão se acrescentadas ao contrato a ser assinado.

21- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

21.1. A Administração do **Município de Caicó/ RN** convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a assinar o contrato administrativo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

21.2. O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do **Município de Caicó/ RN**.

21.3. É facultado à Administração do **Município de Caicó/ RN**, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

revogar esta **Tomada de Preços**, independentemente da cominação no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

21.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do **Município de Caicó/ RN**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

21.5. O disposto no subitem anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

22- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

23- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

23.1. A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em **noventa (90) dias contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviços**, podendo haver prorrogação vigencial por iguais ou inferiores períodos, desde que devidamente justificados.

24- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

24.1. À licitante vencedora caberá:

24.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados e prestadores de serviço, não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com o **Município de Caicó/ RN**;

24.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

24.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação nesta **Tomada de Preços**.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

24.1.4. Assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

24.1.5. Assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

24.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **Município de Caicó/ RN**, nem poderá onerar o objeto desta **Tomada de Preços**, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **Município de Caicó/ RN**.

25- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

25.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

26.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do **Município de Caicó/ RN** para a execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação;

25.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta **Tomada de Preços**, salvo se houver prévia autorização formal da Administração do **Município de Caicó/ RN**;

25.1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços adjudicados, salvo com expressa autorização do **Município de Caicó/ RN**.

26- DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

26.1. Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus funcionários e colaboradores e a terceiros que venham a trafegar pelo canteiro de obras, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

26.2. O **Município de Caicó/ RN** poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço ou suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

26.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos, quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

26.4. Caso a licitante contratada insista em não obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o **Município de Caicó/ RN** poderá, unilateralmente, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

27- DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

27.1. O **Município de Caicó/ RN**, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada de tal decisão, sem prejuízo da licitante no que concerne aos serviços efetivamente executados.

28- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

28.1. Para o recebimento das obras e serviços executados será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, no prazo não superior a noventa (90) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou **PROVISÓRIO**, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

28.2. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

28.3. Após assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a garantia prestada pela licitante contratada será liberada.

29- DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

29.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**.

30- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

30.1. Os serviços serão prestados, de acordo com o disposto no **PROJETO BÁSICO**, obedecendo ao **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**, com termo inicial contado do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

31- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

31.1. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado para tal, representando o **Município de Caicó/ RN**.

31.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

31.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Administração do **Município de Caicó/ RN**, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

32- DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

32.1. Caberá à **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN** a atestação das notas fiscais e faturas correspondentes a sua prestação.

33- DA DESPESA

33.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Caicó/RN, aprovado para o exercício de 2016, sendo assim alocadas:

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
10.10.301.0015.1003.1058 – Conclusão da Unidade de Saúde Boa Passagem;
- **ELEMENTO DE DESPESA:**
44.90.51 – Obras e Instalações;
44.90.52 – Equip. Mat. Permanente
- **FONTES:**
100 – Recursos Ordinários.
120 – Recursos Federal

33.3. O montante do dispêndio a ser efetuado por conta desta **Tomada de Preços**, não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.

34- DO PAGAMENTO

34.1- A cada medição realizada, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura à **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**, no horário de expediente, em duas (02) vias, para liquidação e pagamento das despesas efetuadas pelo **Município de Caicó/ RN**, mediante transferência bancária a contratada, em até trinta (30) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

34.2. **O Município de Caicó/ RN** reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.

34.3 **O Município de Caicó/ RN** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta **Tomada de Preços**.

34.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **licitante** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

34.5. O pagamento somente será liberado depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

34.6. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como da comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços, no **Município de Caicó/ RN** mediante apresentação da guia de recolhimento original.

34.7. O pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve anotação de responsabilidade técnica – ART, efetuada no CREA –RN, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

34.8. O pagamento da medição ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pelo **Município de Caicó/ RN**, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

35- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

35.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta **Tomada de Preços**.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

36- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

36.1. No interesse da Administração Municipal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

36.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

37- DAS PENALIDADES

37.1 - De conformidade com o estabelecimento no artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

37.1.1. Advertência;

37.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

37.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Ordem de Execução de Serviços;

37.1.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

37.1.5 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução parcial do contrato, incidente sobre o valor da(s) fase(s) não executada(s). A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

37.1.6 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de execução dos serviços fixado em edital;

37.1.7 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso da contratada der causa à rescisão do contrato;

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO N° 1604120017

37.1.8. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (02) anos;

37.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Administração do Município** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

37.2 - A penalidade estabelecida no item 37.1.9 é de competência do Sr. **Secretário Municipal de Administração** e as dos itens 37.1.1 a 37.1.8 do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

37.3- O valor das multas referidas nos itens 37.1.2 a 37.1.7 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

37.4 - A critério da Administração do **Município de Caicó/RN**, as sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

38- DA RESCISÃO

38.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

38.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

38.3. A rescisão do contrato poderá ser:

38.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados **nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93**, notificando-se a **licitante** vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos;

38.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **TOMADA DE PREÇOS**, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

38.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

38.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

39- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

39.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente **Tomada de Preços**, até **cinco (05) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração Municipal, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até **três (03) dias úteis**.

39.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

39.3. A impugnação feita tempestivamente pela **licitante** não a impedirá de participar desta **Tomada de Preços** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

40- DA TOMADA DE PREÇOS

40.1. A critério da Administração Municipal, esta **Tomada de Preços** poderá:

40.1.1. ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

40.1.2. ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

40.1.3. ter sua data de abertura de envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.

40.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **Tomada de Preços**:

40.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

40.2.2. a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

40.2.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

41- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

41.1. O **Município de Caicó/ RN** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

41.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratos.

41.3. Durante a vigência do contrato, o **Município de Caicó/ RN** poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação, mas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive com relação aos preços e prazos.

41.4. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no art. 49,§2º, da lei nº 8.666/93.

41.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o **Município de Caicó/ RN**, qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

41.6. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

41.7. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

41.8. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, quando for o caso, que estará sujeito à aceitação da Administração Municipal, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

41.9. Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN, situada na Av Cel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/ RN, ou pelo telefone: (84) 3421-2281, no horário das 7:00 às 13:00 h, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

42- DOS ANEXOS

42.1- São partes integrantes deste Edital:

42.1.1. Anexo I – Resumo;

42.1.2. Anexo II – Modelo da Carta de Credenciamento;

42.1.3. Anexo III - Modelo de declaração aceitação e de conhecimento do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços;

42.1.4. Anexo IV – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

42.1.5. Anexo V – Modelo da Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na **Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII**

42.1.6. Anexo VI – Modelo da Declaração de Conhecimento do Decreto nº 7.203/ 2010;

42.1.7. Anexo VII - Modelo da Carta proposta;

42.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;

42.1.9. Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;

42.1.10. Anexo X - Projeto Básico.

43- DO FORO

43.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Caicó/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó/ RN, 27 de maio de 2016.



Ivaldo Dias de Medeiros
Presidente da CPL SMSC

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

ANEXO I
RESUMO

A	OBJETO Contratação de empresa de serviços de engenharia destinado a conclusão da Unidade Básica de Saúde Boa Passagem
B	JUSTIFICATIVA A referida contratação se faz necessária haja visto que, em 23 de novembro de 2015, o Município de Caicó/ RN rescindiu o contrato administrativo n. 075/2014, junto a empresa A. H. B. Construção Elétrica e Comércio LTDA, inscrito no CNPJ 07.404.596/0001-34, que contemplava tal obra.
C	PERÍODO DE EXECUÇÃO A execução do objeto desta licitação terá como termo inicial o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e termo final em NOVENTA (90) dias .
D	VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO Valor estimado da licitação: R\$ 173.097,98 (cento e setenta e três mil noventa e sete reais e noventa e oito centavos) EMPREITADA (x) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Item
E	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Natureza da despesa: 44.90.51 – obras e instalações. Natureza da despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente.
F	LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA Rua São Sebastião, s/n, bairro Boa Passagem, Caicó-RN
H	RESPONSÁVEL PELO PROJETO Nailton Teixeira de Araújo – Engenheiro Civil – CREA 2111692263



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO N° 1604120017

ANEXO II – modelo
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Tomada de Preços n° 002/2016
Processo Licitatório MC/ RN n° 1604120017

Senhora Presidente,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____ identidade n° _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes para prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e renunciar a sua interposição, e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, e Contrato Administrativo ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO N° 1604120017

ANEXO III – modelo

DECLARAÇÃO

Tomada de Preços n° 002/2016
Processo Licitatório MC/ RN n° 1604120017

_____(licitante), CNPJ n°
_____, com sede na _____, declara sob as
penas da Lei, em atendimento ao previsto nas cláusulas do Edital, que conhece e aceita os
termos do referido edital e dos locais onde serão prestados os serviços objetos desta Licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO N° 1604120017

ANEXO IV – modelo

DECLARAÇÃO

Tomada de Preços n° 002/2016
Processo Licitatório MC/ RN n° 1604120017

Declaramos, em atendimento às exigências do Edital desta **Tomada de Preços**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666/93.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO N° 1604120017

ANEXO V
MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A Lei n° 12.465/2011, art. 20, XII

Tomada de Preços n° 002/2016
Processo Licitatório MC/ RN n° 1604120017

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/RN) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento a **Lei n° 12.465/2011, art. 20, XII**, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

**ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO
DECRETO Nº 7.203/ 2010**

Tomada de Preços nº 002/2016
Processo Licitatório MC/ RN nº 1604120017

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado e identificado, sob as penas da Lei e em consonância com este edital, declara que:

- a) Tem conhecimento do teor do decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração pública federal;
- b) Em cumprimento ao Decreto nº 7.203/2010, não utilizará, durante a vigência do contrato a ser firmado com o **Município de Caicó/ RN**, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no Ministério da Saúde.

Local e data,

Nome e cargo do representante da empresa
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

ANEXO VII
MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 002/2016
Processo Licitatório MC/ RN nº 1604120017
À Comissão Permanente de Licitação da MC/ RN

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços destinada à **Contratação de empresa de serviços de engenharia destinado a conclusão da Unidade Básica de Saúde Boa Passagem**, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ XX (XX), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de Caicó/RN, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de noventa (90) dias a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

A garantia da qualidade da obra é de cinco (05) anos.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do **Município de Caicó/RN**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **Município de Caicó/RN**, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados Bancários: Banco xxx, Agência nº xxx, Conta Corrente nº xxx.

Dados do representante legal da licitante: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) de Cédula de Identidade nº xxxxxx, expedida por xxxxx, CPF nº xxxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxxxxxxxx.

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de Caicó/ RN, subscrevo atenciosamente.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

**ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA**

Tomada de Preços nº 002/2016
Processo Licitatório MC/ RN nº 1604120017
À Comissão Permanente de Licitação da MC/ RN

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **Município de Caicó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN (MC/RN) E A
EMPRESA XXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

CONTRATADA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui o objeto do presente contrato a **execução dos serviços de engenharia destinados a conclusão da Unidade Básica de Saúde Boa Passagem**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados mediante expedição da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com início cinco (05) dias após o seu recebimento e execução em cinco (05) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA, em até dez (10) dias úteis da subscrição do contrato, deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

5.2. Caso a CONTRATADA faça opção pela **garantia em dinheiro**, deverá efetuar a caução mediante depósito identificado na **Agência 0128-7, Conta Corrente nº 47.925-X, Banco do Brasil** e contra recibo da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município de Caicó/RN.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO N° 1604120017

5.3. Caso a CONTRATADA faça opção da garantia sob a modalidade de **Títulos da Dívida Pública**, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

5.4. Caso a CONTRATADA faça opção de garantia sob a modalidade de **Seguro Garantia ou Fiança Bancária** deverá entregar na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município de Caicó/ RN a carta fiança Bancaria ou apólice de seguro, devidamente quitados, tudo contra recibo da referida secretaria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RETENÇÕES

6.1. De conformidade com a legislação vigente, o **Município de Caicó/ RN** efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue ao **Município de Caicó/ RN**, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.

6.2. O **Município de Caicó/ RN** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – Pelo prestação de serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ XXX (XXX reais), a ser desembolsa em conformidade com o cronograma físico-financeiro da obra, sendo:

7.1.1 – R\$ XXX (XXX) por ocasião da 1ª medição;

7.1.2 – R\$ XXX (XXX) por ocasião da 2ª medição;

7.1.3 – R\$ XXX (XXX) por ocasião da 3ª e conclusiva medição.

7.2- O pagamento referente a cada medição será efetuado em até dez (10) dias da liberação do órgão Concedente, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MC/ RN n° 1604120017 - Tomada de Preços n° 002/2016**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde**, e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.3. O **Município de Caicó/ RN** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

7.4. O **Município de Caicó/ RN** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta **Tomada de Preços**.

7.5. A parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas neste instrumento contratual firmado com a CONTRATADA.

7.6. O pagamento da parcela somente será efetuado mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como da comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços no **Município de Caicó/ RN**.

7.7. O pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da CONTRATADA de que o contrato teve anotação de responsabilidade técnica – ART, efetuada no CREA –RN, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

7.8. O pagamento da medição ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pelo **Município de Caicó/ RN**, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Caicó/RN, aprovado para o exercício de 2016, sendo assim alocadas:

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
10.10.301.0015.1003.1058 – Conclusão da Unidade de Saúde Boa Passagem;
- **ELEMENTO DE DESPESA:**
44.90.51 – Obras e Instalações;
44.90.52 – Equip. Mat. Permanente
- **FONTES:**
100 – Recursos Ordinários.
120 – Recursos Federal

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1- São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1- Acompanhar a fiscalização a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

10.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

10.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

10.1.4- exigir que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações constantes do orçamento básico e do cronograma físico e financeiro;

10.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

10.1.6- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

11.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

11.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

11.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

11.1.5 – assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

11.1.6 - assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

11.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1- De conformidade com o estabelecimento no artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá, garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

13.1.1. advertência;

13.1.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Ordem de Execução de Serviços;

13.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

13.1.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução parcial do contrato, incidente sobre da(s) fase(s) não executada(s). A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

13.1.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de execução dos serviços fixado em edital;

13.1.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso da contratada der causa à rescisão do contrato;

13.1.7. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (02) anos;

13.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Administração do Município** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 - As penalidades estabelecidas nos itens 13.1.8 é de competência do Sr. **Secretário Municipal de Administração** e as dos itens 13.1.1 a 13.1.8 do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

13.3- O valor das multas referidas nos itens 13.1.2 a 13.1.7 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

13.4 - A critério da Administração do **Município de Caicó/RN**, as sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 – A vigência do contrato oriundo desta licitação terá por termo inicial na data de sua subscrição e termo final em **noventa (90) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, sendo permitida sua prorrogação por iguais e inferiores períodos desde que devidamente comprovada sua necessidade.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1604120017

16.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

17.1. Para o recebimento das obras e serviços será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a noventa (90) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

17.2. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17.3. Após assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. A garantia prestada pela CONTRATADA para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo **Município de Caicó/RN**, quando caracterizados os seguintes motivos:

19.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

19.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

19.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

19.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

19.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO N° 1604120017

19.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

19.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

19.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

19.1.9 - a decretação de falência;

19.1.10 - a dissolução da sociedade;

19.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

19.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

19.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

19.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1– Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA HOMERO ALVES, S/N, CONJUNTO VILA DO
PRINCIPE.

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016 – PROC. LICITATÓRIO N° 1604120017

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Caicó/RN, de de 2016.

Roberto Medeiros Germano
P/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO X – PROJETO BÁSICO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE UBS
Nº. DA PROPOSTA: 12433.830000/1110-05

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

RECURSO DE PROGRAMA/AÇÃO

DADOS DA PROPOSTA

Unidade Básica de Saúde a ser construída

Unidade Básica de Saúde - Porte I

CEP e Endereço da Nova UBS

59300000

Complemento do endereço

RUA SÃO SEBASTIÃO, SEM NÚMERO, BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ-RN.

Coordenadas geográficas do endereço da UBS

NÃO INFORMADO

Número de equipes Saúde da Família existentes ou aquelas a serem implantadas

1

Justificativa técnica explicitando a necessidade do porque ter sido escolhido essa determinada localidade (Regional, Distrito de Saúde, Subdistrito) para construir essa nova Unidade Básica de saúde.

A CONSTRUÇÃO DESTA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA É DE EXTREMA NECESSIDADE, TENDO EM VISTA A MESMA ESTÁ LOCALIZADA EM UM BAIRRO POPULOSO, ONDE A EQUIPE NECESSITA DE UMA ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA PARA UM ACOLHIMENTO HUMANIZADO, BEM COMO, PROPORCIONARÁ MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO. SABEMOS QUE UMA ESTRUTURA DENTRO DOS PADRÕES PROPOSTOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OFERECERÁ A TODOS UM AMBIENTE SAUDÁVEL E ACOLHEDOR, PORTANTO É ISSO QUE ESTA NOVA UNIDADE OFERECERÁ A POPULAÇÃO BENEFICIADA.

Localidades a serem beneficiadas e o número de habitantes a serem assistidos nesta UBS:

Localidade: CANUTOS E FILHOS

Habitantes: 2452

Localidade: NOVA DESCOBERTA

Habitantes: 2621

DADOS BANCÁRIOS

Código Banco

104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência Nome

007587 CAICO, RN

Endereço

AV DR. CARLINDO DE SOUZA DANTAS, 503 CENTRO CEP: 59300000

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Compromisso de Equipar minimamente as Unidades Básicas de Saúde - Termo Compromisso.pdf

Declaração de Ocupação Regular do Imóvel - Declaração de Ocupação e Posse Pacífica e Regular do Imóvel.pdf

Solicitação de Complementação de Endereço - Declaração de Alteração de Endereço e de Ocupação Regular do Imóvel.pdf

Ordem de Início de Serviço - ORDEM DE SERVIÇO UBS BOA PASSAGEM.pdf

**MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.

PLANILHA ORÇAMENTARIA / TOTALIZADA

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	Previsto no Orçamento			
			Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 491,39
1.1.1	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	133,15	0,80	R\$ 106,52
1.1.2	9537	LIMPEZA DA OBRA	m²	254,88	1,51	R\$ 384,87
2.1		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 2.893,99
2.1.1	73904/001	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m³	33,94	85,27	R\$ 2.893,99
3.1		RETIRADAS E DEMOLIÇÕES				R\$ 4.580,72
3.1.1	73801/002	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO,PESSURA ATE 4CM	m³	146,98	15,07	R\$ 2.214,99
3.1.2	72227	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	m²	147,92	4,48	R\$ 662,68
3.1.3	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	m²	183,92	3,51	R\$ 645,56
3.1.4	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m²	18,71	56,52	R\$ 1.057,49
4.1		ALVENARIA				R\$ 3.524,93
4.1.1	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	76,93	45,82	R\$ 3.524,93
5.1		ESQUADRIAS				R\$ 27.617,73
5.1.1	73933/001	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNIÇÕES 260,23	m²	10,92	260,23	R\$ 2.841,71
5.1.2	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m²	8,40	507,81	R\$ 4.265,60
5.1.3	90803	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	und	15,00	146,38	R\$ 2.195,70
5.1.4	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS , PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	15,00	23,44	R\$ 351,60
5.1.5	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	6,00	179,99	R\$ 1.079,94
5.1.6	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	1,00	184,5	R\$ 184,50
5.1.7	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	15,00	196,78	R\$ 2.951,70
5.1.8	90802	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRAO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	und	1,00	141,97	R\$ 141,97
5.1.9	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS , PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	1,00	22,49	R\$ 22,49
5.1.10	90801	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	und	6,00	137,55	R\$ 825,30
5.1.11	90827	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS , PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	6,00	21,56	R\$ 129,36
5.1.12	74067/001	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR.	m²	28,10	449,39	R\$ 12.627,86
6.1		COBERTURA				R\$ 2.951,79
6.1.1	72094	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 90CM, CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL A EXCEÇÃO DO CONJUNTO DE ARRUELAS DE VEDAÇÃO	m²	147,92	6,4	R\$ 946,69
6.1.2	74088/001	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	36,00	30,22	R\$ 1.087,92
6.1.3	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA AF_12/2015.	m²	70,39	13,03	R\$ 917,18
7.0		REVESTIMENTOS				R\$ 24.116,33
7.1		REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO				R\$ 12.649,87
7.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (MURO)	m²	20,12	2,15	R\$ 43,26



MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.

PLANILHA ORÇAMENTARIA / TOTALIZADA

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	Previsto no Orçamento			
			Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
7.1.2	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	155,20	3,93	R\$ 609,94
7.1.3	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014(BALDRAME)	m²	11,32	27,98	R\$ 316,73
7.1.4	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	116,21	42,92	R\$ 4.987,73
7.1.5	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,PEPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (MURO)	m²	160,65	17,03	R\$ 2.735,94
7.1.6	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,PEPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	113,85	17,03	R\$ 1.938,87
7.1.7	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	116,21	17,36	R\$ 2.017,41
7.2		FORRO				R\$ 11.466,46
7.2.1	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	m²	226,34	20,04	R\$ 4.535,88
7.2.2	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	m²	226,34	30,62	R\$ 6.930,58
8.0		PISOS/BASES				R\$ 16.246,33
8.1		BASES				R\$ 5.229,27
8.1.1	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETON EIRA	m²	234,39	22,31	R\$ 5.229,27
8.2		PISO				R\$ 8.115,03
8.2.1	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2015	m²	234,39	29,49	R\$ 6.912,21
8.2.2	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	m	193,07	6,23	R\$ 1.202,83
8.3		CALÇADA				R\$ 2.902,03
8.3.1	73892/002	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	52,50	30,67	R\$ 1.610,18
8.3.2	74223/001	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	m	35,00	36,91	R\$ 1.291,85
9.0		INSTALAÇÕES				R\$ 33.576,62
9.1		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS				R\$ 21.795,58
9.1.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	6,00	293,35	R\$ 1.760,10
9.1.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	2,00	16,18	R\$ 32,36
9.1.3	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPa TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	und	13,00	106,15	R\$ 1.379,95
9.1.4	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	169,03	R\$ 169,03
9.1.5	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	12,00	170,88	R\$ 2.050,56



MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.

PLANILHA ORÇAMENTARIA / TOTALIZADA

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	Previsto no Orçamento			
			Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
9.1.6	86946	BANCADA GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 UN CR 376,31	und	4,00	376,31	R\$ 1.505,24
9.1.7	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	14,00	345,5	R\$ 4.837,00
9.1.8	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		6,00	118,56	R\$ 711,36
9.1.9	74197/001	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA , COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM .	und	1,00	1031,85	R\$ 1.031,85
9.1.10	74198/001	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM UN CR 1.021,43	und	1,00	1021,43	R\$ 1.021,43
9.1.11	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	50,77	R\$ 101,54
9.1.12	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	und	36,00	68,61	R\$ 2.469,96
9.1.13	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	68,05	28,92	R\$ 1.968,01
9.1.14	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	52,70	15,38	R\$ 810,53
9.1.15	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	44,00	5,32	R\$ 234,08
9.1.16	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	6,00	11,87	R\$ 71,22
9.1.17	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	9,00	10,2	R\$ 91,80
9.1.18	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	2,00	20,91	R\$ 41,82
9.1.19	73663	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	85,01	R\$ 765,09
9.1.20	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	und	2,00	58,08	R\$ 116,16
9.1.21	74072/003	CORRIMA O EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACA DEIRA - BANHEIROS ADAPTADOS.	m	10,00	62,65	R\$ 626,50
9.2		INSTALAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO				R\$ 1.362,39
9.2.1	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	142,54	R\$ 285,08
9.2.2	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	2,00	151,28	R\$ 302,56
9.2.3	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	und	5,00	102,85	R\$ 514,25
9.2.4	73953/001	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO. A SER UTILIZADO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA.	und	5,00	52,1	R\$ 260,50
9.3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONICA/LOGICA				R\$ 10.418,65
9.3.1	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	84,13	R\$ 673,04
9.3.2	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	13,00	60,69	R\$ 788,97
9.3.3	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	und	10,00	22,02	R\$ 220,20
9.3.4	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	pt	25,00	77,46	R\$ 1.936,50

**MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

OBRA: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.

PLANILHA ORÇAMENTARIA / TOTALIZADA						
ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	Previsto no Orçamento			
			Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
9.3.5	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	pt	42,00	102,85	R\$ 4.319,70
9.3.6	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	11,84	R\$ 94,72
9.3.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO UN CR 381,52	und	1,00	381,52	R\$ 381,52
9.3.8	83371	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA , DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	147,09	R\$ 147,09
9.3.9	73768/014	CABO TELEFONICO CCI-50 6 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	38,00	2,73	R\$ 103,74
9.3.10	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	14,4	R\$ 28,80
9.3.11	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	pt	3,00	34,37	R\$ 103,11
9.3.12	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLAC A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	und	6,00	22,15	R\$ 132,90
9.3.13	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 UN CR 105,21	pt	6,00	105,21	R\$ 631,26
9.3.14	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	und	1,00	857,1	R\$ 857,10
10.1		PINTURA				R\$ 21.684,95
10.1.1	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO)	m²	77,66	12,62	R\$ 980,07
10.1.2	88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	676,81	7,54	R\$ 5.103,12
10.1.3	88486	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	226,34	8,19	R\$ 1.853,74
10.1.4	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	226,34	13,98	R\$ 3.164,25
10.1.5	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	676,81	8,14	R\$ 5.509,20
10.1.6	88423	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	319,16	14,03	R\$ 4.477,75
10.1.7	88415	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	319,16	1,87	R\$ 596,82
11.1		SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 2.486,88
11.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	262,05	1,51	R\$ 395,70
11.1.2	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	13,00	160,86	R\$ 2.091,18
					TOTAL	R\$ 140.171,66
					BDI	23,49%
					TOTAL COM BDI	R\$ 173.097,98

Importa o presente orçamento em R\$173.097,98 (Cento e Setenta e Três mil, Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos). Este orçamento foi elaborado com base nos preços da tabela do SINAPI-RN, JANEIRO/2016 COM DESONERAÇÃO, com BDI DE 23,49%, conforme Acórdão 2622/2013 do plenário do TCU.

Caicó/RN, 18 de Março de 2016

Nailton Teixeira de Araújo
Engenheiro Civil, Crea: 211169226-3



MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PARCELAS					
				30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 606,82	0,35	R\$ 606,82	100,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.573,79	2,06	R\$ 2.465,92	69,00%	R\$ 1.107,87	31,00%	R\$ 0,00	
3.0	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	R\$ 5.656,73	3,27	R\$ 5.656,73	100,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
4.0	ALVENARIA	R\$ 4.352,94	2,51	R\$ 4.352,94	100,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
5.0	ESQUADRIAS	R\$ 34.105,14	19,70	R\$ 0,00		R\$ 25.578,86	75,00%	R\$ 8.526,29	25,00%
6.0	COBERTURA	R\$ 3.645,17	2,11	R\$ 3.645,17	100,00%	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
7.0	REVESTIMENTOS	R\$ 29.781,26	17,20	R\$ 6.000,58	20,15%	R\$ 12.473,81	41,88%	R\$ 11.306,87	37,97%
8.0	PISOS/BASES	R\$ 20.062,59	11,59	R\$ 6.457,55	32,19%	R\$ 9.879,20	49,24%	R\$ 3.725,85	18,57%
9.0	INSTALAÇÕES	R\$ 41.463,77	23,95	R\$ 30.424,16	73,38%	R\$ 0,00		R\$ 11.037,66	26,62%
10.0	PINTURA	R\$ 26.778,74	15,47	R\$ 0,00		R\$ 10.711,50	40,00%	R\$ 16.067,24	60,00%
11.1	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 3.071,04	1,77	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 3.071,04	100,00%
TOTAL		R\$ 173.097,98	100,00	R\$ 59.609,85	34,44%	R\$ 59.751,24	34,52%	R\$ 53.734,94	31,04%

Caicó/RN, 18 de Março de 2016

Engenheiro Civil
Nailton Teixeira de Araújo
CREA: 211169226-3



MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BOA PASSAGEM

DATA: Fevereiro/2016

1.0	CUSTOS INDIRETOS	6,70%
1.1	Administração Central e Local	3,90%
1.2	Seguros e garantias	0,80%
1.3	Riscos	1,00%
1.4	Despesas Financeiras	1,00%
2.0	TRIBUTOS	7,15%
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	3,50%
3.0	LUCRO	7,40%
3.1	Lucro	7,40%
4.0	TAXA TOTAL DO BDI	23,49%

o

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.

Caicó/RN, 18 de Março de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39

RELATÓRIO DA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.

1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório mostra os serviços a serem realizados na Unidade Básica de Saúde do bairro Boa Passagem no Município de Caicó/RN.

O empreendimento foi iniciado por empresa ganhadora de licitação, onde a mesma abandonou a obra o que acarretou depreciação de serviços já executados, que necessitam de reparos ou até mesmo serem refeitos.

A seguir segue relatório conforme itens da planilha orçamentária para a continuação e finalização da UBS – Boa Passagem, Caicó/RN.

2 – ITENS A SEREM EXECUTADOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM 1.1.1 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

Devido ao abandono da obra por parte da empresa ganhadora da licitação, será necessário realizar a capina do terreno para prosseguir com os serviços.



Foto 1



Foto 2

ITEM 1.1.2 LIMPEZA DA OBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39

RELATÓRIO DA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.

Devido ao abandono da obra por parte da empresa ganhadora da licitação, será necessário realizar a limpeza da obra devido à presença de muito entulho que foi gerado e não foi retirado, para prosseguir com os serviços.



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39

**RELATÓRIO DA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.**

**ITEM 2.1.1 ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM
MATERIAL DE EMPRÉSTIMO**

Aterro a ser realizado em trechos onde será demolido o piso devido o mesmo ter cedido e na execução da calçada de acesso ao empreendimento.



Foto 8



Foto 9

**ITEM 3.1.1 DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM
USO DE PONTEIRO, PESSURA ATE 4CM**

Demolição de lastro de concreto que cedeu devido a ruim compactação da base.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39

RELATÓRIO DA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.



Foto 10



Foto 11



Foto 12

ITEM 3.1.2 RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS

Retirada de toda a estrutura central da cobertura e de toda a estrutura da recepção.



Foto 13 – retirada e troca de madeiramento da recepção, por perfil de madeira maior que o existente, devido a cobertura já está cedendo só com seu peso próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39

RELATÓRIO DA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.



Foto 14 e 15 – ausência de base de apoio (berço) para estrutura pontalexada de madeira e base de apoio (berço) inadequada, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN

CNPJ: 08.096.570/0001-39

RELATÓRIO DA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.



Foto 16 e 17 – Parte central da cobertura deve conter uma peça de madeira para apoio de cada telha - na foto é possível visualizar que tem apenas uma peça e que as telhas já estão escorregando a ponto de cair.

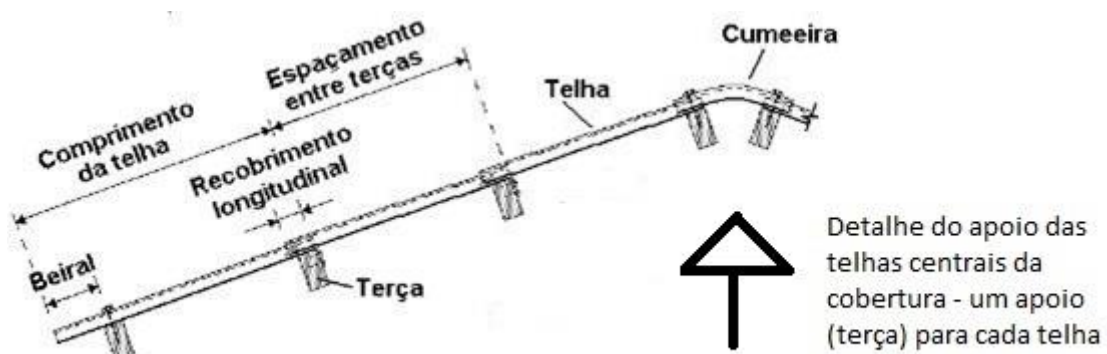


Figura 1

ITEM 3.1.3 RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39

**RELATÓRIO DA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.**

Será necessário a retirada de todas as telhas do vão central da cobertura para que seja executado conforme item anterior e de todas as telhas da recepção para troca dos perfis da terças e de telhas quebradas ao longo da construção.



Foto 18 e 19 – telhas quebradas



**ITEM 3.1.4 DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS
S/REAPROVEITAMENTO**

Será necessário a demolição de alvenaria em alguns trechos onde a alvenaria já começou a cair.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39

RELATÓRIO DA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.



Foto 20, 21, 22 paredes a demolir

ITEM 4.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

Alvenaria a ser executada nos locais onde serão demolidos, devido a má execução da mesma mostrada no item 3.1.4.

Alvenaria a ser executada nas salas de esterilização, lavagem e descontaminação e no abrigo para lixo.

ITEM 5.1 ESQUADRIAS

As esquadrias de portas e Janelas deverão ser executadas conforme projeto e/ou memorial descritivo existentes.

ITEM 6.1.1 RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 90CM, CONSIDERANDO O REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL A EXCEÇÃO DO CONJUNTO DE ARRUELAS DE VEDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39

RELATÓRIO DA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.

Recolocação de telhas no vão central da cobertura onde será retirada as telhas e o madeiramento para execução de maneira correta, conforme item 3.1.2.

Recolocação de telhas na recepção, onde será trocado o madeiramento por um de perfil superior que suporte o peso da telha usada.

ITEM 6.1.2 TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO.

Aplicação de telhas de fibrocimento em substituição a telhas quebradas.



Foto 23 e 24 – telhas quebradas que serão substituídas.

ITEM 6.1.3 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA AF_12/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39

RELATÓRIO DA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.

Madeiramento a substituir na recepção e da parte central da cobertura, a ser executada conforme figura 1.

ITEM 7.1 REVESTIMENTOS INTERNOS/EXTERNOS

A ser executado conforme planilha orçamentária, projetos e memorial descritivo.

A ser executado reboco (massa única) em paredes que estão incompletas deixadas pela empresa anterior.



Fotos 25 e 26 – reboco que não foi executado em algumas paredes das diversas salas.

Chapisco, reboco interno e reboco externo nas salas de esterilização, lavagem e descontaminação e abrigo para o lixo, ambientes estes que ainda não foram executadas as alvenarias.

Emboço dos banheiros e áreas molhadas que ainda não foram executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39

**RELATÓRIO DA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.**



Fotos 27 e 28 - emboço em áreas molhadas que ainda não foram executadas.

ITEM 7.2 FORRO DE GESSO

A ser executado em toda a área da edificação a uma altura de 2,80m do piso nas áreas secas e 2,40m nas áreas molhadas.

Será necessário a instalação de peças de madeira (barroteamento) para que se possa realizar a fixação do forro. Essas peças devem suportar o peso do forro e ser fixados nas paredes a um altura de 3 metros.

ITEM 8.1 PISOS/BASES

Nos locais onde o piso cedeu será demolido e será executado o contrapiso/lastro de concreto já com acabamento para receber piso cerâmico, sendo aplicado nos níveis indicados no projeto. Nas áreas onde existe o lastro de concreto que não precisará ser demolido, será executada uma camada de regularização para nivelar o piso obedecendo aos níveis indicados no projeto, já com acabamento para receber piso cerâmico.

O piso cerâmico aplicado deverá obedecer ao informado no projeto e/ou memorial descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
MUNICÍPIO DE CAICÓ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Cel. Martiniano, 993, Centro - Caicó/RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39

**RELATÓRIO DA CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE - UBS, DO BAIRRO BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.**

Será executada calçada em toda a frente da obra obedecendo as normas de acessibilidade NBR9050.

ITEM 9.1 INSTALAÇÕES

As instalações hidrossanitárias, elétricas e de telefonia, e de combate a incêndio deverão obedecer os projetos existentes.

10.1 PINTURAS

Será executada de forma que consiga corrigir as imperfeições deixadas pelo substrato (reboco), afim de que se consiga um acabamento fino ao final dos serviços.

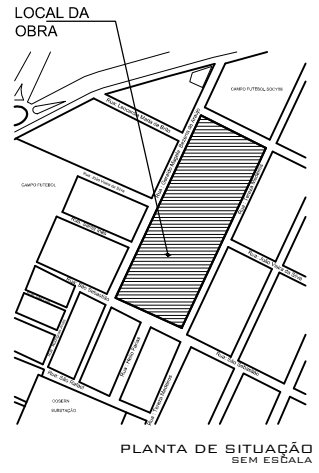
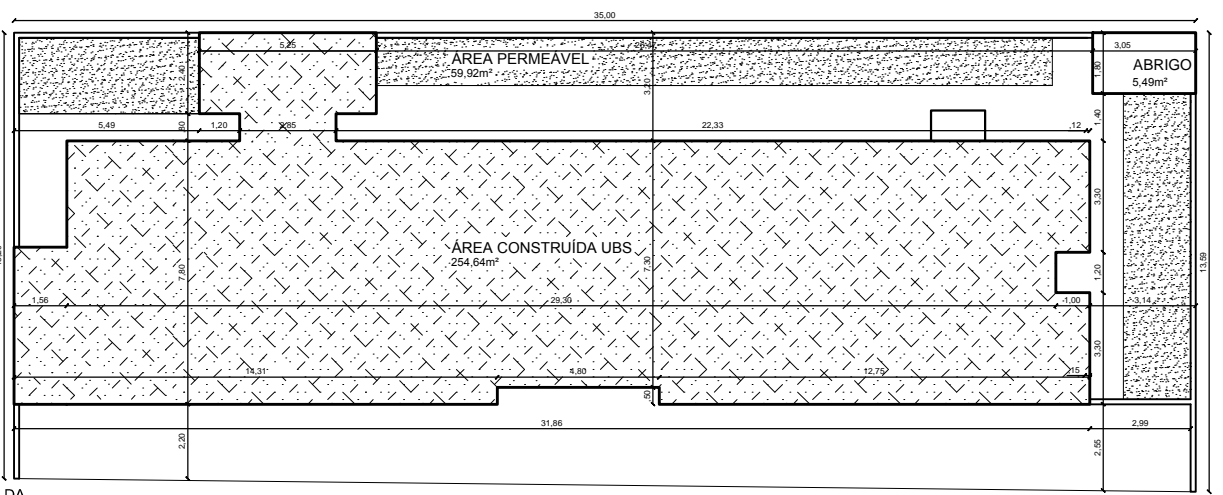
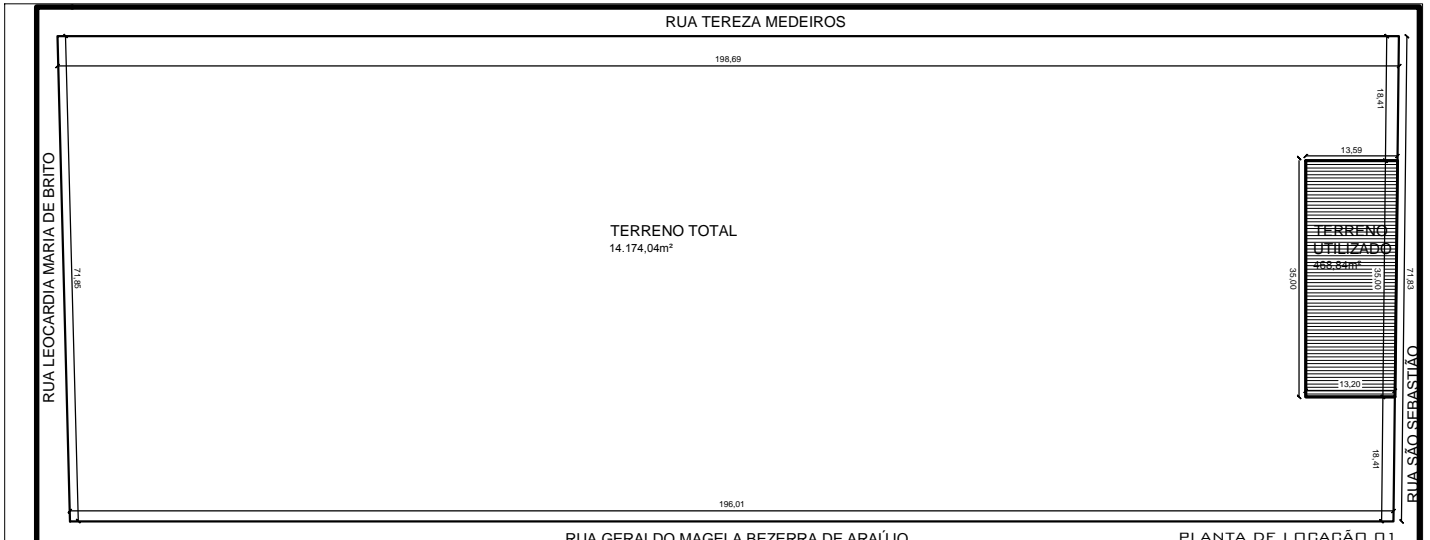
Inicialmente será aplicada massa corrida que servirá para corrigir estas imperfeições, sendo aplicada em duas demãos, em seguida será aplicada a tinta látex PVA em áreas internas.

Nas áreas externas serão aplicados inicialmente um fundo selador acrílico sobre a superfície para que em seguida seja aplicada tinta texturizada.

As cores e tipos de acabamento deverão obedecer o memorial descritivo e/ou projeto executivo.

Caicó/RN, 18 de Fevereiro de 2016

Engenheiro Civil
Nailton Teixeira de Araújo
Crea – 211169226-3



APROVAÇÕES:



EMERSON CIRNE
ARQUITETO DE PLANTA

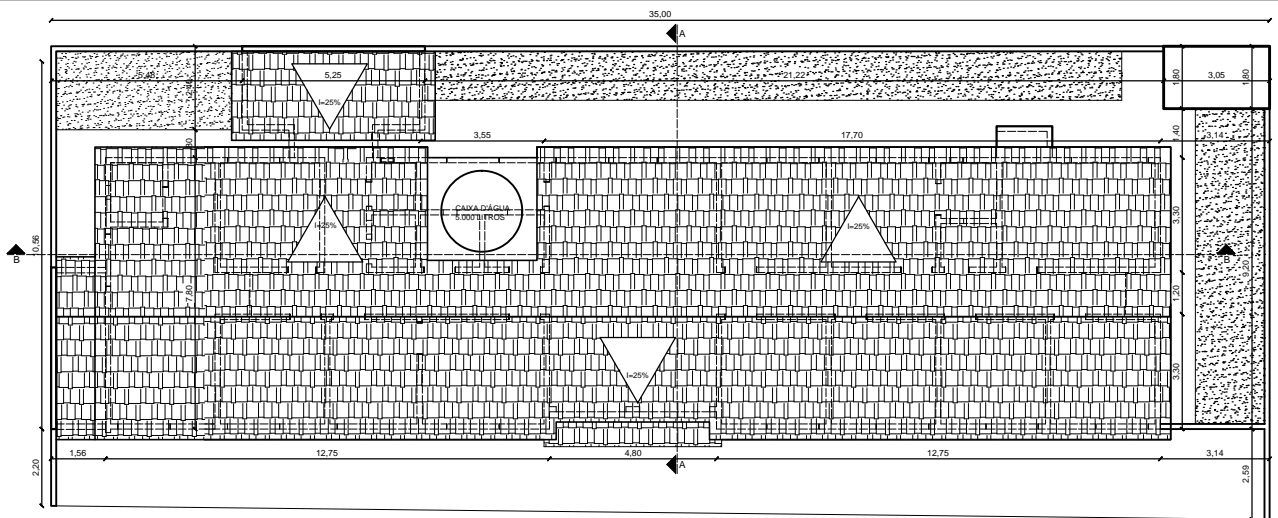
RUA LUZ CIRNE, 240, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
EMAIL: emersoncirne@bol.com.br
CONTATOS: (84) 9977-9786 (CLARO); (84) 8757-9030 (OI)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº: 74.211-2

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ

ATIVIDADE TÉCNICA: PROJETO ARQUITETÔNICO	
TIPOLOGIA DA OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - PORTE 01	
PROPRIETÁRIO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ	
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SÃO SEBASTIÃO, BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN	
RESUMO DAS ÁREAS:	CONTEÚDO DA PRANCHA:
ÁREA TOTAL DO LOTE: 14.174,04m² ÁREA LOTE UTILIZADA: 468,84m² ÁREA CONSTRUÍDA: 262,05m² ÁREA PERMEÁVEL: 055,89m²	PLANTA SITUAÇÃO PLANTA LOCAÇÃO
ESCALA: 1/100	DATA: FEVEREIRO/2013
ATIVIDADE TÉCNICA VINCULADA A RRT Nº 1382554	

Nº DA PRANCHA:
01
/04



PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1/100

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TERRENO	468,84 M ²
ÁREA CONSTRUÍDA	254,88 M ²
ÁREA CONSTRUÍDA - ABRIGO RESÍDUOS	005,49 M ²
ÁREA CONSTRUÍDA - ABRIGO COMPRESSOR	001,68 M ²
ÁREA CONSTRUÍDA - TOTAL	262,05 M ²
ÁREA PERMEÁVEL	059,92M ²
TAXA DE OCUPAÇÃO	55,89%

APROVAÇÕES:



RUA LUIZ CIRNE, 240, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
EMAIL: emersoncirne@bol.com.br
CONTATOS: (84) 9977-9786 (CLARO); (84) 8757-9030 (OI)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº: 74.211-2

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ

ATIVIDADE TÉCNICA: PROJETO ARQUITETÔNICO

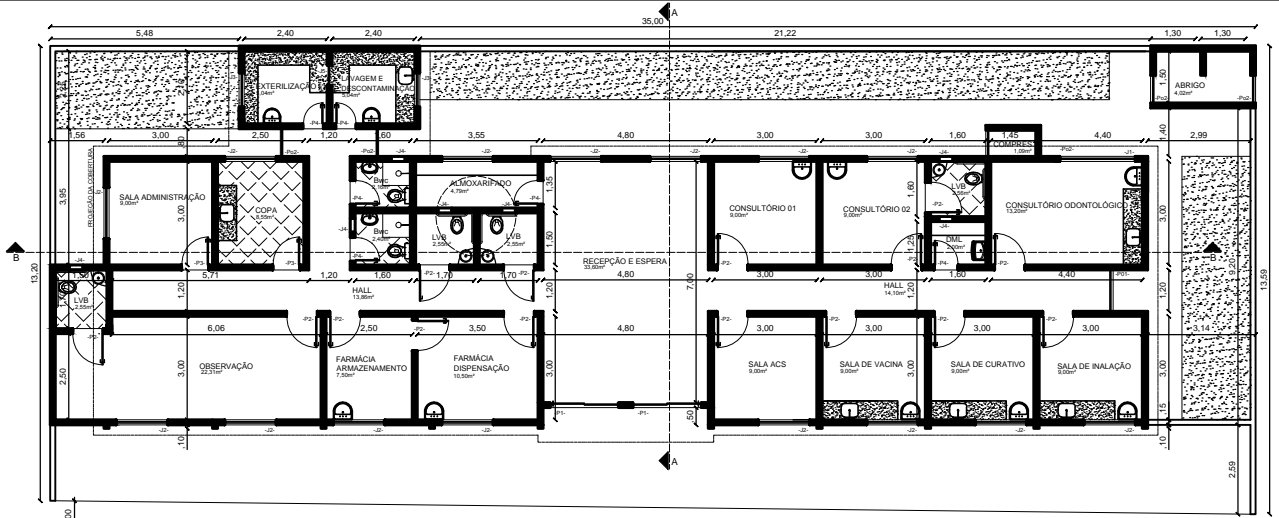
TIPOLOGIA DA OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - PORTE 01

PROPRIETÁRIO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SÃO SEBASTIÃO, BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN

RESUMO DAS ÁREAS:	CONTEÚDO DA PRANCHA:	Nº DA PRANCHA:
ÁREA TOTAL DO LOTE: 14.174,04m ² ÁREA LOTE UTILIZADA: 468,84m ² ÁREA CONSTRUÍDA: 262,05m ² ÁREA PERMEÁVEL: 055,89m ²	PLANTA DE COBERTURA	02
ESCALA: 1/100	DATA: FEVEREIRO/2013	/04

ATIVIDADE TÉCNICA VINCULADA A RRT Nº 1382554



PLANTA BAIXA
ESG.: 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS:

Nome	Peitoris	Altura	Largura	Área	Tipo	Quant.	Material
Portas							
Po1	-	2,10m	1,20m	2,52m ²	Grco	01	Metálico
Po2	-	2,10m	0,80m	1,68m ²	Grco	05	Metálico
Portas							
P1	-	2,10m	2,00m	4,20m ²	Grco	02	Alumínio e Vidro
P2	-	2,10m	0,90m	1,89m ²	Grco	15	Laminado
P3	-	2,10m	0,80m	1,68m ²	Grco	01	Laminado
P4	-	2,10m	0,70m	1,47m ²	Grco	06	Laminado
Janelas							
J1	-	1,10m	1,00m	2,20m ²	Comer	01	Alumínio e Vidro
J2	-	1,00m	1,30m	1,30m ²	Comer	15	Alumínio e Vidro
J3	-	1,00m	1,30m	1,30m ²	Comer	02	Alumínio e Vidro
J4	-	1,60m	0,50m	0,80m ²	Comer	07	Alumínio e Vidro

APROVAÇÕES:

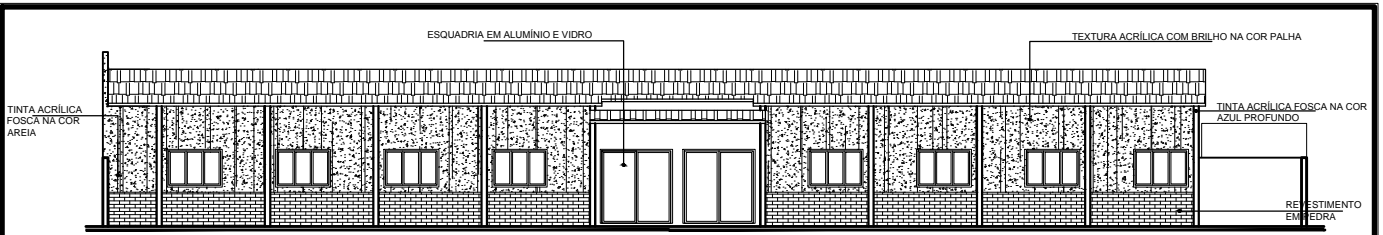
EMERSON CIRNE
ARQUITETO E URBANISTA

RUA LUIZ CIRNE, 240, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
EMAIL: emersoncirne@bol.com.br
CONTATOS: (84) 9977-9788 (CLARO); (84) 8757-9030 (01)

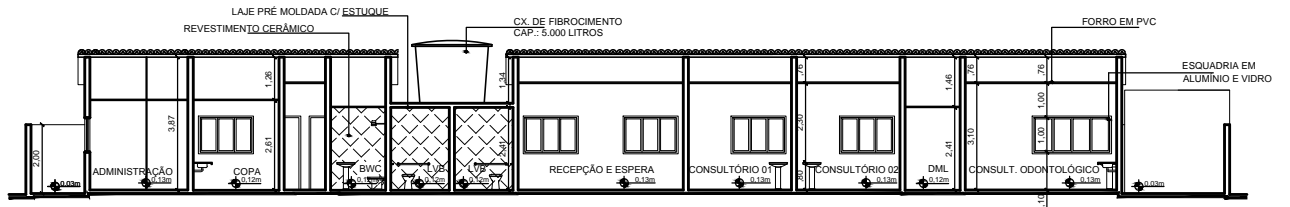
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº: 74.211-2

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ

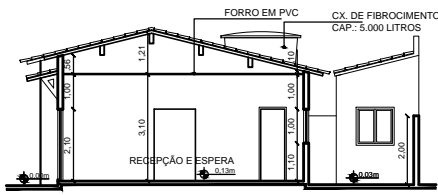
ATIVIDADE TÉCNICA:	PROJETO ARQUITETÔNICO	
TIPOLOGIA DA OBRA:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - PORTE 01	
PROPRIETÁRIO (A):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ	
ENDEREÇO DA OBRA:	RUA SÃO SEBASTIÃO, BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN	
RESUMO DAS ÁREAS:	CONTEÚDO DA FRANCHA:	Nº DA FRANCHA:
ÁREA TOTAL DO LOTE: 14.174,04m ²	PLANTA BAIXA	03
ÁREA LOTE UTILIZADA: 468,84m ²		
ÁREA CONSTRUIDA: 262,05m ²		
ÁREA PERMEÁVEL: 055,89m ²		
ESCALA: 1/100	DATA: FEVEREIRO/2013	104
ATIVIDADE TÉCNICA VINCULADA A RRT Nº 1382554		



FACHADA FRONTAL
ESC.: 1/100



CORTE AA
ESC.: 1/100



CORTE BB
ESC.: 1/100

<p>EMERSON CIRNE ARQUITETO E URBANISTA</p> <p>RUA LUIZ CIRNE, 240, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN EMAIL: emersoncirne@bol.com.br CONTATOS: (84) 9977-9786 (CLARO); (84) 9757-9030 (OI)</p>	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EMERSON CIRNE DE MEDEIROS ARQUITETO E URBANISTA CAU Nº: 74.211-2
	PROPRIETÁRIO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ

APROVAÇÕES:

ATIVIDADE TÉCNICA:	PROJETO ARQUITETÔNICO	
TIPOLOGIA DA OBRA:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - PORTE 01	
PROPRIETÁRIO (A):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ	
ENDEREÇO DA OBRA:	RUA SÃO SEBASTIÃO, BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN	
RESUMO DAS ÁREAS:	CONTEÚDO DA FRANCHA:	Nº DA FRANCHA:
ÁREA TOTAL DO LOTE: 14.174,04m ²	FACHADA CORTES	04
ÁREA LOTE UTILIZADA: 468,84m ²		
ÁREA CONSTRUIDA: 262,05m ²		
ÁREA PERMEÁVEL: 055,89m ²		
ESCALA: 1/100	DATA: FEVEREIRO/2013	/04
ATIVIDADE TÉCNICA VINCULADA A RRT Nº 1382554		

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MEMORIAL DESCRITIVO

Nome do estabelecimento: **UBS BOA PASSAGEM**
Tipo do estabelecimento: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01**
Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**
CNPJ: **12.433.830/0001-91**
Endereço: **RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN.**

Atividades realizadas:

O estabelecimento prestará atendimento eletivo de promoção e assistência à saúde em regime ambulatorial.

Projeto Arquitetônico:

Acessos:

Acesso à calçada:

Dá-se através de rampa posicionada na calçada da própria unidade.

Acesso ao prédio:

O desnível entre a calçada e o prédio é de 2cm, não havendo, desta forma, necessidade de rampa.

Ambientes:

O estabelecimento possui uma área construída de 262,05m² (duzentos e sessenta e dois vírgula cinco metros quadrados) divididos entre 26 (vinte e seis) ambientes com as seguintes características:

Recepção e Espera:

- Descrição: Área de agendamento, registro, informações e encaminhamentos, bem como espaço para usuários e acompanhantes da UBS durante o período de atendimento;
- Mobiliário Previsto: 17 cadeiras, bancada, armários, 02 computadores; impressora, quadro de avisos, telefone, Geláqua, TV e receptor;
- Área útil: 33,60m²
- Acesso: Por área externa do imóvel com desnível de 2,00cm, através de 02 portas de vidro nas dimensões de 2,00x2,10m cada;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: cerâmica até altura de 1,50m e tinta látex no restante;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Halls:

- Descrição: espaço por meio do qual se dá o acesso aos demais ambientes da unidade;
- Área útil: 35,11m²
- Acesso: Pela recepção/espera;



- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: tinta látex;
- Revestimento do teto: forro em PVC.

Farmácia/Dispensação:

- Descrição: Espaço destinado a manipulação e distribuição de medicamentos;
- Mobiliário Previsto: Prateleiras, mesa, cadeira, computador, lavatório, geladeira e ar condicionado;
- Área útil: 10,50m²
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: cerâmica até altura de 1,50m e tinta látex no restante;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Farmácia/Armazenamento:

- Descrição: Espaço destinado ao armazenamento de medicamentos;
- Mobiliário Previsto: Prateleiras, mesa, cadeira, computador, lavatório, geladeira e ar condicionado;
- Área útil: 7,50m²
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: cerâmica até altura de 1,50m e tinta látex no restante;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Sala Administração:

- Descrição: Ambiente administrativo da unidade;
- Mobiliário Previsto: Mesa, 03 cadeiras, computador, impressora, telefone e ar condicionado, armário;
- Área útil: 9,00m²
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: tinta látex;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Observação:

- Descrição: Ambiente destinado ao atendimento de pacientes em regime ambulatorial e administração de medicamentos com necessidade de observação por até 12 horas;
- Mobiliário Previsto: 02 macas, 02 cadeiras, armário, tv, ar condicionado;
- Área útil: 22,31m²
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: tinta látex;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Lavabo da sala de observação:

- Descrição: Ambiente de apoio à Sala de Observação com adaptações a portadores de necessidades especiais;
- Mobiliário Previsto: 01 lavatório, 01 vaso sanitário, barras metálicas de apoio;
- Área útil: 2,55m²
- Acesso: Pela sala de observação;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: cerâmica até altura o teto;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Sala de ACS:

- Descrição: Área destinada aos agentes comunitários de saúde;
- Mobiliário Previsto: Mesa, 03 cadeiras, computador, quadro branco, televisão, armário e ar condicionado;
- Área útil: 9,00m²
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: tinta látex;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Sala de Vacina:

- Descrição: Destinada à aplicação de medicamentos injetáveis e de imunização;
- Mobiliário Previsto: Bancada em granito (2,20x0,55m) com cuba em aço inox, lavatório, armário sob a bancada, mesa, 03 cadeiras, computador, geladeira;
- Área útil: 9,00m²
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: cerâmica até altura de 1,50m e tinta látex no restante;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Sala de Curativo:

- Descrição: Espaço destinado ao tratamento de lesões;
- Mobiliário Previsto: Bancada em granito (2,20x0,55m) com cuba em aço inox, lavatório, armário sob a bancada, maca, 02 cadeiras, mesa auxiliar;
- Área útil: 9,00m²
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: cerâmica até altura de 1,50m e tinta látex no restante;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Sala de Inalação:

- Descrição: Espaço destinado a administração de medicamentos inalatórios;
- Mobiliário Previsto: Bancada em granito (2,20x0,55m) com cuba em aço inox, lavatório, 01 central de nebulização, 04 cadeiras e armário sob a bancada;
- Área útil: 9,00m²
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: cerâmica até altura de 1,50m e tinta látex no restante;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Consultório 01:

- Descrição: Espaço destinado a atendimento individual;
- Mobiliário Previsto: Lavatório, mesa, 03 cadeiras, maca, armário;
- Área útil: 9,00m²
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: tinta látex;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Consultório 02:

- Descrição: Espaço destinado a atendimento individual ginecológico;
- Mobiliário Previsto: Lavatório, mesa, 03 cadeiras, maca, armário;
- Área útil: 9,00m²
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: tinta látex;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Lavabo de apoio ao Consultório 02:

- Descrição: Ambiente de apoio ao usuário do Consultório 02;
- Mobiliário Previsto: 01 vaso sanitário, 01 lavatório;
- Área útil: 2,56m²
- Acesso: Pelo consultório 02;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: cerâmica até altura o teto;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

DML:

- Descrição: Ambiente de guarda de materiais de higienização da edificação;
- Mobiliário Previsto: armário e lavanderia;
- Área útil: 2,00m²
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: cerâmica até altura o teto;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Consultório Odontológico:

- Descrição: Espaço destinado a realização de procedimentos clínico-cirúrgicos odontológicos;
- Mobiliário Previsto: Bancada em granito (2,20x0,55m) com pia para procedimentos de materiais, lavatório, armários sob e sobre a bancada, cadeira odontológica, 02 cadeiras;
- Área útil: 13,20m²
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: cerâmica até 1,50m e tinta látex no restante;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Área para compressor:

- Descrição: Abrigo destinado ao compressor;
- Mobiliário Previsto: -
- Área útil: 1,09m²
- Acesso: Pelo área externa;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: tinta látex;
- Revestimento do teto: estuque sob laje;

Lavabos Pacientes:

- Descrição: Ambiente de apoio à Sala de Espera/Recepção com adaptações a portadores de necessidades especiais;
- Mobiliário Previsto: 01 lavatório, 01 vaso sanitário, barras metálicas de apoio;
- Área útil: 2,55m² (cada)
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: cerâmica até altura o teto;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Banheiros Funcionários:

- Descrição: Ambiente de apoio à aos funcionários da UBS;
- Mobiliário Previsto: 01 lavatório, 01 vaso sanitário, 01 chuveiro;
- Área útil: 2,16m² e 2,40m²;
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: cerâmica até altura o teto;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Almoxarifado:

- Descrição: Local destinado a guarda de materiais diversos;
- Mobiliário Previsto: armários;
- Área útil: 4,79m²
- Acesso: Pelo recepção/espera;
- Revestimento das paredes: tinta látex;
- Revestimento do teto: forro em PVC;

Copa:

- Descrição: Local para preparo de lanches e alimentação dos funcionários da UBS;
- Mobiliário Previsto: 01 bancada em granito (1,60x0,55m) com cuba em aço inox, 01 geladeira, 01 fogão, armário e mesa de apoio;
- Área útil: 7,50m²
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: cerâmica até 1,50m e tinta látex no restante;
- Revestimento do teto: forro em PVC;



Lavagem e descontaminação:


- Descrição: Espaço para recepção limpeza e preparo de material com comunicação, por meio de guichê, para sala de esterilização;
- Mobiliário Previsto: Bancada com cuba e pia de despejo;
- Área útil: 5,04m²;
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: cerâmica até altura de 1,50m e tinta látex no restante;
- Revestimento do teto: forro m PVC.

Sala de Esterilização:

- Descrição: Espaço para esterilização, guarda e distribuição de material com comunicação, por meio de guichê, para sala de lavagem e descontaminação;
- Mobiliário Previsto: Bancada com armários e pia;
- Área útil: 5,04m²;
- Acesso: Pelo hall;
- Revestimento do piso: em cerâmica;
- Revestimento das paredes: cerâmica até altura de 1,50m e tinta látex no restante;
- Revestimento do teto: forro m PVC.

Depósito de lixo/Abrigo:

- Descrição: Área de acondicionamento de lixo;
- Mobiliário Previsto: 01 ponto de água;
- Área útil: 4,02m²
- Acesso: Pela calçada e por área interna ao lote da UBS;
- Revestimento das paredes: cerâmica até altura o teto;
- Revestimento do teto: estuque sob laje;


Emerson Cirne de Medeiros
Arquiteto e Urbanista
CAU: A39174-3



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000001382554

RETIFICADOR à 0000954869
 INDIVIDUAL



2 0 1 3 0 0 0 1 3 8 2 5 5 4

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A39174-3 EMERSON CIRNE DE MEDEIROS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 12.433.830/0001-91 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN

Contrato: 005.P/2012

Celebrado em 18/02/2013

Valor: R\$ 2.400,00

Tipo do Contratante: Contratante

Ação Institucional:

Data de Início: 25/02/2013

Previsão de término: 08/03/2013

Observação:

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA E SÃO SEBASTIÃO

Nº:

Complemento:

Bairro: FREI DAMIÃO E BOA PASSAGEM

UF: RN

CEP: 59300000

Cidade: CAICÓ

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 262,05

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

TIPO DE RRT: PROJETO ARQUITETÔNICO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ? PORTE 01 ÁREA CONSTRUÍDA: 262,05 m²
 COMPOSIÇÃO DO PROJETO: PLANTA DE SITUAÇÃO; PLANTA DE LOCAÇÃO; PLANTA DE COBERTURA, PLANTA BAIXA, CORTE LONGITUDINAL, CORTE TRANSVERSAL, FACHADA FRONTAL E MEMORIAL DESCRITIVO. FICAM CONCEDIDAS AO CONTRATANTE, POR MEIO DESTE CONTRATO, 03 (TRÊS) VISITAS TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA E EM DATAS AGENDADAS COM UM MÍNIMO DE 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA. ESTÁ O CONTRATANTE AUTORIZADO A REPRODUZIR ESTE PROJETO EM DOIS ENDEREÇOS DISTINTOS DE FORMA A EDIFICAR DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

6. Valor

Este RRT é isento de taxa

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

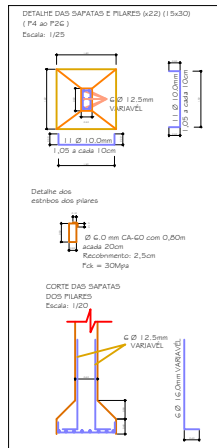
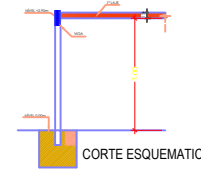
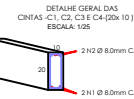
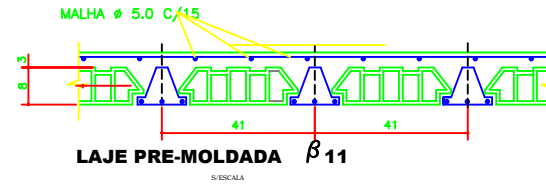
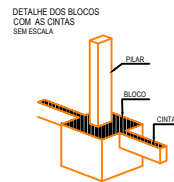
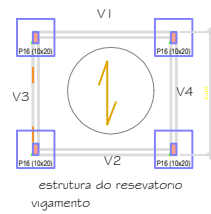
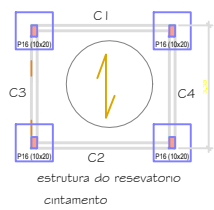
EMERSON CIRNE DE MEDEIROS - CPF: 027.547.764-94

Local

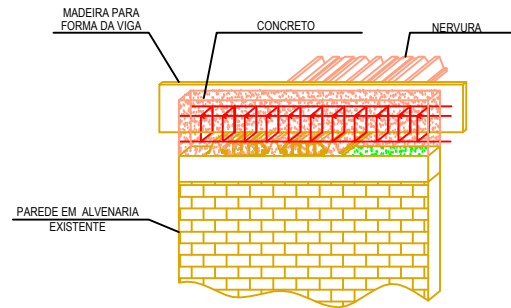
data

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN - CNPJ: 12.433.830/0001-91

8. Informações



DETALHE DA AMARRAÇÃO DA LAJE

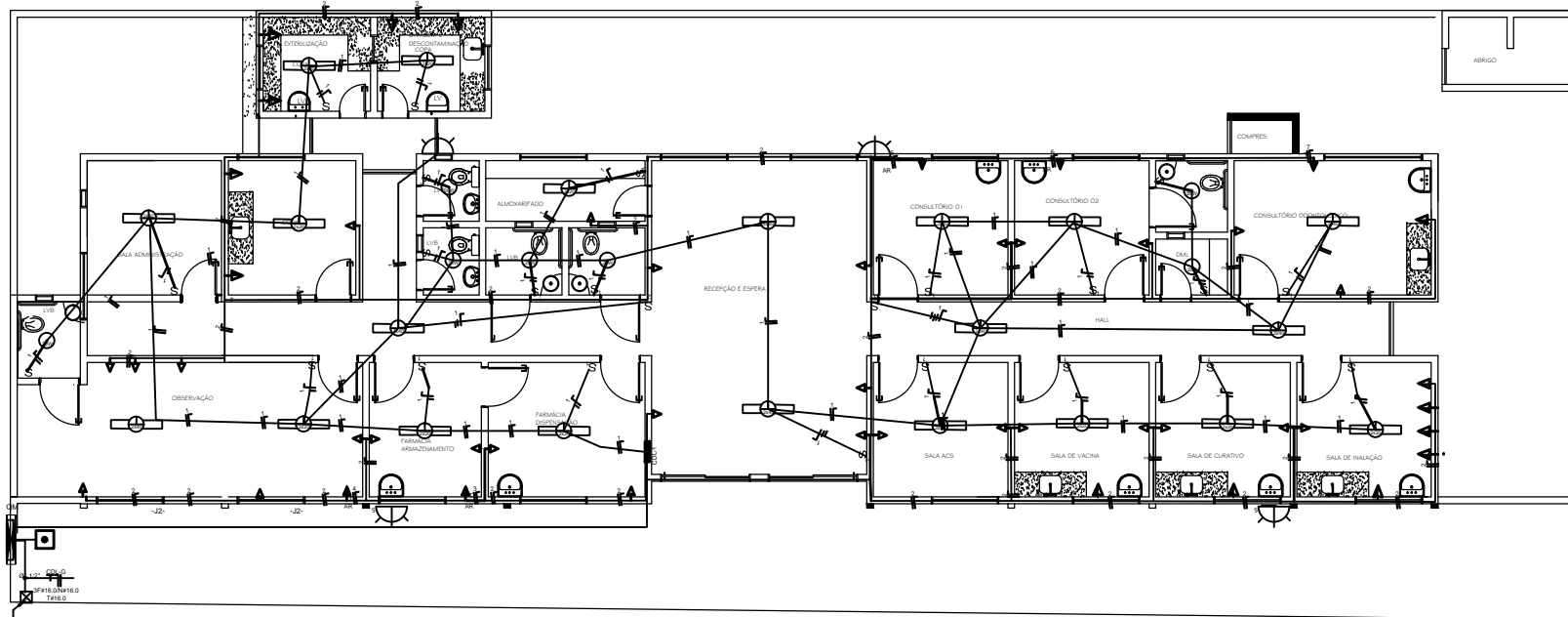


PROPRIETÁRIO:

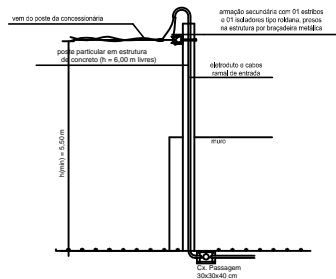
AUTOR DO PROJETO: **ENGº CIVIL JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ATIVIDADE TÉCNICA:	PROJETO ESTRUTURAL		
TIPOLOGIA DA OBRA:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - PORTE 01		
PROPRIETÁRIO (A):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ		
ENDEREÇO DA OBRA:	RUA SÃO SEBASTIÃO, BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN		
RESUMO DAS ÁREAS:	CONTEÚDO DA PRANCHA:	Nº DA PRANCHA:	
ÁREA TOTAL DO LOTE:	14.174,04m ²	PLANTA BAIXA	UNICA
ÁREA LOTE UTILIZADA:	468,84m ²		
ÁREA CONSTRUÍDA:	262,05m ²		
ÁREA PERMEÁVEL:	055,89m ²		
ESCALA:	1/100	DATA:	FEVEREIRO/2013



PLANTA BAIXA
Escala: 1/50



DETALHE DO POSTE DE ACESSO
SEM ESCALA

CDL-1

QUADRO DE CARGAS

CIRCUITO NÚMERO	DESCRIÇÃO DO CIRCUITO	POTÊNCIA (W/VA)	TENSÃO (V/FA)	CORRENTE (AMP/FA)	CONDUTORES		DELIJNTOR
					FASES	SEÇÃO (MM²)	
1	Iluminação	1200	220	5,72	r	1,5	10 B
2	T.U. de Administração, vacina, etc.)	3600	220	17,27	r	2,5	20 B
3	SplH	1500	220	6,81	r	2,5	20 B
4	SplH	1500	220	6,81	r	2,5	20 B
5	SplH	1500	220	6,81	r	2,5	20 B
6	SplH	1500	220	6,81	r	2,5	20 B

CONVENÇÕES

- (Symbol) PONTO DE LUZ NO TETO
- (Symbol) ARANDELA NA PAREDE
- (Symbol) INTERRUPTOR UMA SEÇÃO EMBUTIDO A 1,20m DO PISO
- (Symbol) INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES EMBUTIDO A 1,20m DO PISO
- (Symbol) INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES EMBUTIDO A 1,20m DO PISO
- (Symbol) TOMADA 3P-T UNIVERSAL BAIXA A 0,30m DO PISO
- (Symbol) TOMADA 3P-T UNIVERSAL MÉDIA A 1,20m DO PISO
- (Symbol) TOMADA 3P-T UNIVERSAL ALTA A 2,10m DO PISO
- (Symbol) GAMA K4F NA PAREDE
- (Symbol) CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ
- (Symbol) CENTRO DE MEDIÇÃO - PAROQU DA CONDIÇÃO DE MEDIÇÃO LOCAL
- (Symbol) CADEIA DE ATERRAMENTO DE ALVENARIA (0,20x0,20x0,30m)
- (Symbol) ELETRODUTO PVC NO TETO OU PAREDE
- (Symbol) FIO, FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA
- (Symbol) ELETRODUTO PVC NO PISO
- (Symbol) POSTE DE ACESSO
- (Symbol) TELEFONE COM H=0,30m

OBSERVAÇÕES

- Os dispositivos especificados neste desenho deverão conter a identificação da de qualificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC - indicando a conformidade com uma das Normas Brasileiras a seguir: NBR 5381, NBR IEC 60247-2 ou NBR IEC 60898, aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Todas as luminárias utilizadas deverão ter alto fator de potência, devendo no mínimo ter classe igual a S10 (deverá ser o mais próximo possível a 1,00).
- Em todas as luminárias poderão ser instaladas lâmpadas tipo PL, eletrônica ou fluorescente, desde que seja respeitada o número de cargas instaladas no projeto bem como, para o caso de lâmpadas fluorescentes a recomendação sobre o número de cargas.
- Todas as tomadas de força deverão ser aterradas, imprimeiramente.
- Os condutores deverão seguir a seguinte nomenclatura:
Fases - F, fase, branco, vermelho ou cinza.
Neutro - N, azul.
Terra - Verde.
- Os dispositivos dimensionados para a instalação são os registros para norma que informa qual o intervalo de atuação contra correntes de curto-circuito. Foram adotadas equações para 0,1 para circuitos que contém motores.
- O cabo a ser utilizado para o sistema de aterramento deverá ser de cobre nu (desenvolvido), protegido por tubulação de PVC.

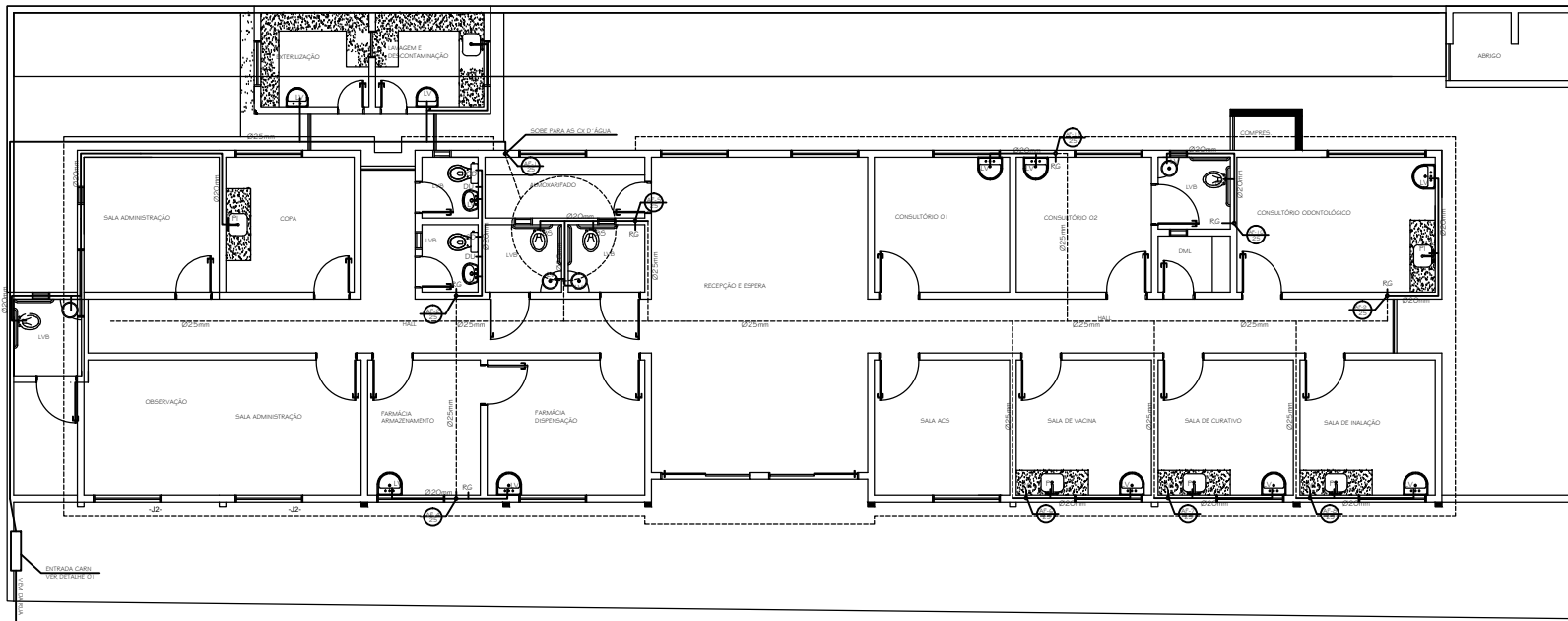
PROPRIETÁRIO: _____

PROJETO: _____

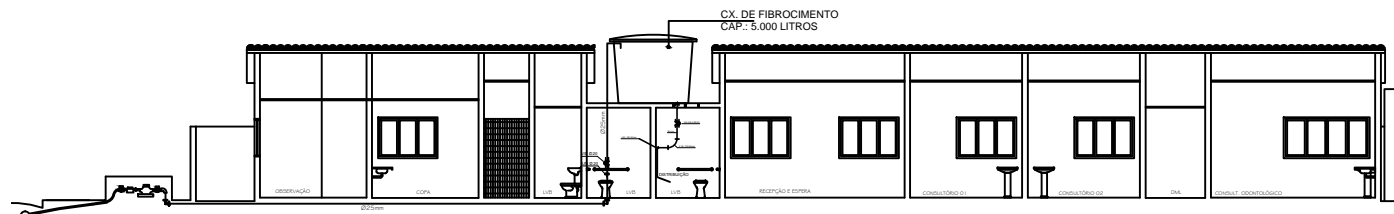
PROJETO ELÉTRICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - USB - PARTE 01
ENDEREÇO:
RUA SÃO SEBASTIÃO, BOA PASSAGEM, CAICO - RN.
ASSUNTO:
LIGAÇÕES, DIAGRAMA, QUADRO E CARGA E LEGENDAS

PRANCHA:
ÚNICA

ESCALAS : INDICADAS : DATA : 04/03/2013 : COD. AUTOCAD : : DESENHISTA: DIEGO

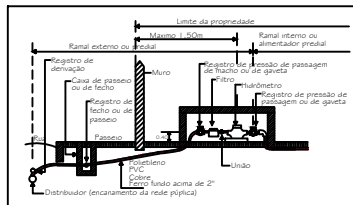


PLANTA BAIXA COM AS LIGAÇÕES DO PROJETO HIDRÁULICO.
Escala: 1/50



CORTE ESQUEMÁTICO.

DETALHE 01
Sem escala



PONTOS DE UTILIZAÇÃO		
PONTOS	ABREVIATURA	ALTURA
BACIA SANITÁRIA COM C/ACAPLADA	CD	20 cm.
BACIA SANITÁRIA	BS	33 cm.
BANHEIRA	BH	40 cm.
DUCHA	DU	35 cm.
LAVATÓRIO	LV	60 cm.
LAVATÓRIO DE BANCADA	LB	60 cm.
PIA DE COZINHA	PI	110 cm.
FANQUE	FG	110 cm.
REGISTRO DE PRESSÃO	RP	110 cm.
REGISTRO DE GAVETA	RG	120 cm.
VÁLVULA COM REGISTRO	VCR	110 cm.
FILTRO DE PAREDE	FP	130 cm.
CHUVEIRO	CH	210 cm.
TORNEIRA DE JARDIM	TJ	40 cm.

PROPRIETÁRIO: _____

PROJETO: _____

PRANCHA: _____

PROJETO HIDRÁULICO DA UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE - USB - PARTE 01

ENDEREÇO:
RUA SÃO SEBASTIÃO, BOA PASSAGEM, CAICO - RN.

ÚNICA

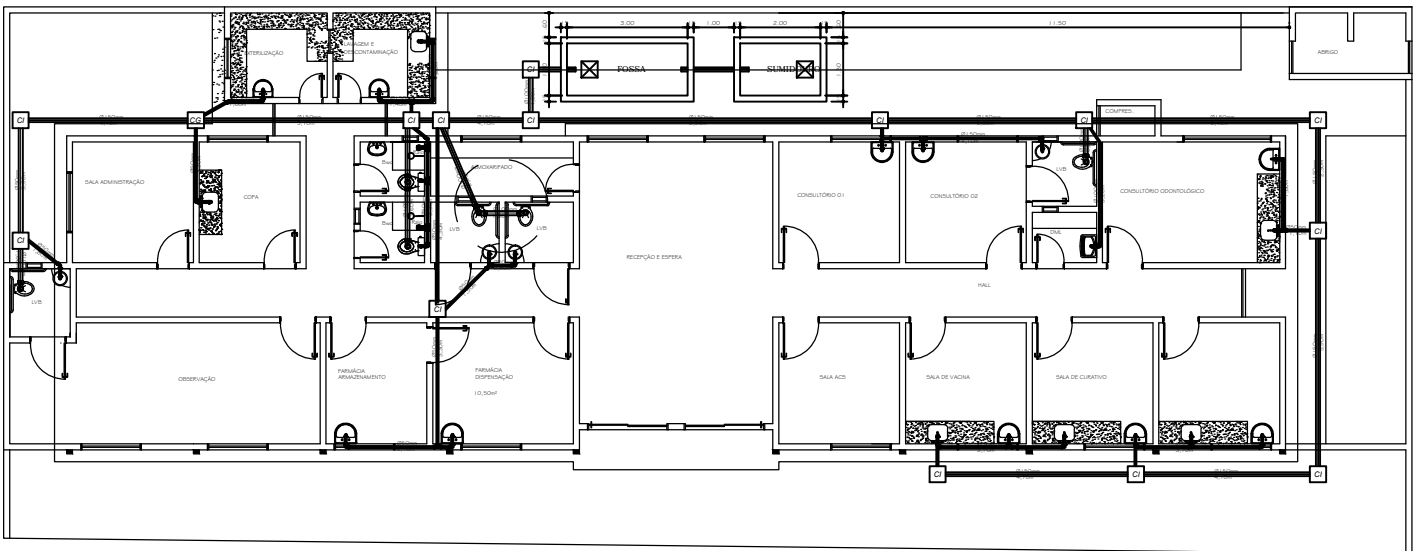
ASSUNTO:
PLANTA BAIXA COM AS LIGAÇÕES DO PROJETO
HIDRÁULICO E DETALHES DA ALTURAS DOS PONTOS
E DETALHE DA LIGAÇÃO DE ENTRADA DA CAERN

DESENHISTA:
ELIAS JOSE

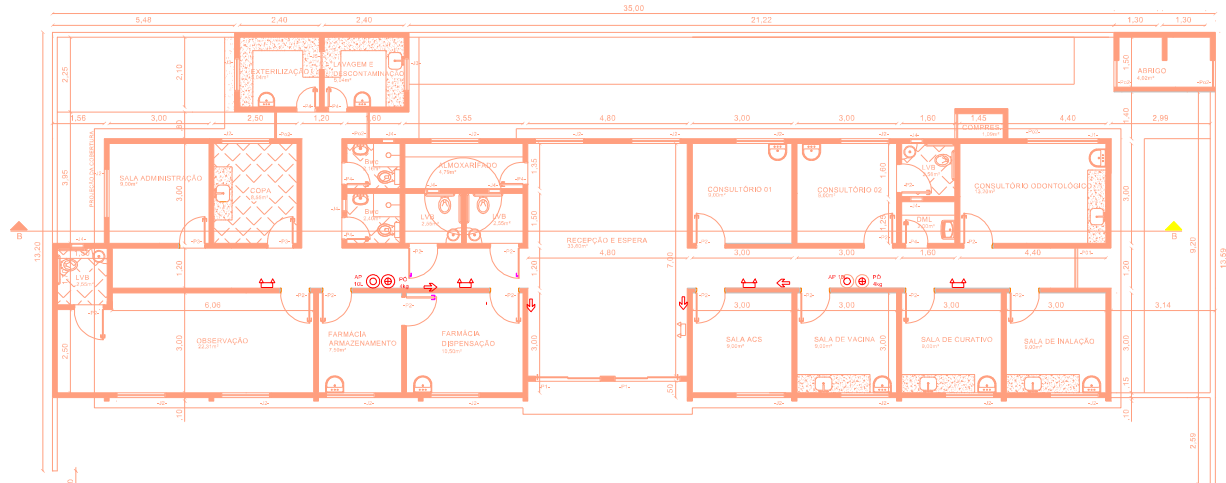
ESCALAS:
INDICADAS

DATA:
04/03/2013

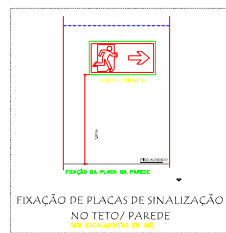
CÓD. AUTOCAD:
Projeto Hidráulico



PLANTA BAIXA COM AS LIGAÇÕES DO PROJETO HIDROSANITÁRIO
Escala: 1/50

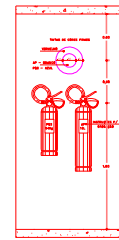


PLANTA BAIXA
Escala: 1/50



SIMBOLOGIA

- ☉ EXTINTOR PORTÁTIL DE CO2 1kg COM SINALIZAÇÃO POR DISCO
- ☉ EXTINTOR PORTÁTIL DE POLÍMEROS AQS COM SINALIZAÇÃO POR DISCO
- ☉ EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA 12L COM SINALIZAÇÃO POR DISCO
- ☑ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BUBO AUTÔNOMO



PROPRIETÁRIO: _____

PROJETO: _____

FRANCA: _____

PROJETO COMBATE A INCÊNDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CUSE - JARDIM III

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, BOX PASSARIFIM, CAIENDE - RJ

ASSUNTO: EXINTORES

ESCALAS: DATA: 04/05/2011; CÓD. AUTOCAD: _____; RESENHISTA: DIEGO

TABELA DE CORES PARA PLOTAGEM	
CORES	CANETAS
21	0.1
112	0.2
30	0.3
35	0.4
171	0.6

Memorial Descritivo de Construção

1 - Endereço da Obra:

RUA SÃO SEBASTIÃO		N.º S/N
Bairro: BOA PASSAGEM	Município: CAICO	

2 - Proprietário:

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Rua : HOMERO ALVES		N.º S/N
Bairro; VILA DO PRINCIPE	Município: NATAL	Fone: 34176550

3 - Engenheiro responsável:

Nome: Juan Diego de Albuquerque Paulo		CREA: 2102437922XX
Rua: Professor Djalma Santos		N.º 43
Bairro: Potilândia	Município: Natal	Fone: 32316471

4 - Características do Imóvel:

4.1 - N.º de pavimentos (do sub-solo à cobertura): TERREO

4.2 - Super-estrutura:

Vigas (concreto armado, metálica, misto): concreto armado
Pilares (concreto armado, metálico, misto): estrutura concreto armado.
Fechamento lateral (alvenaria, vidro, etc...): alvenaria

4.3 - PISO:

Laje de piso (concreto-armado, madeira, etc.): CONCRETO ARMADO
Tipo de revestimento (material):revestimento tipo emborrachado

4.4 - Telhado:

Armação metálica, madeira, mista, etc...: madeira
Tipo de cobertura (material): telha fibrocimento

4.5 - Tipos das construções das divisões internas: alvenaria

--

4.6 - Tipo de material empregado no revestimento interno das circulações forro e piso:

Reboco, forro revestido com pvc

4.7 - Tipo de material das esquadrias: vidro e alumínio

--

4.8 - Saída:

4.8.1 - Escada:

Tipo: convencional (dois lances)	
Largura: **	
Formato do corrimão: ***	
Tipo de material no revestimento interno da caixa de escada, inclusive degraus ou de rampa: ***	
Dimensões dos patamares coplanares ao piso: **	
Altura dos degraus da Escada:***	Largura dos degraus da escada: ***

4.8.2 - Iluminação natural da escada:

Especificação do material e Área de iluminação:***

4.8.3- Iluminação de Emergência:

Tipo de Iluminação: bloco autonomo

Localização das Luminárias: circulações

Sistema alimentador:bateria

Capacidade: 2h

Localização:

4.8.4 - Portas da Escada:

Largura: não tem

Sentido de abertura: ****

Tipo de Porta (corrediça, convencional, rolo, etc...) ****

Tipo de Material: ***

4.8.5 - Portas de Saída de Emergência:

Localização: ****

Largura: ****

Sentido de abertura: ***

Tipo de Porta (corrediça, convencional, rolo, etc...): ***

Tipo de Material e Resistência: ****

4.8.6 - Sinalização Saídas:

Tipo de Sinalização (seta, palavra, combinada, etc...): seta

Localização: circulação(parte frontal do prédio e parte posterior

Material: chapa acrílica

4.8.7 – Área de Refúgio:

Área Ocupada (m²): ****

Tipo de Isolante Térmico: ****

Quantidade e Descrição das alças de salvamento: ****

Forma de Acesso:

4.9 - Sistema de Alarme (descrição de seu Funcionamento e de sua instalação, à parte)

5 - Prédios Vizinhos:

5.1 - Lado Direito:

Natureza: RUA SÃO SEBASTIÃO

Menor afastamento: 0,0m

5.2 - Lado Esquerdo:

Natureza: casa

Menor afastamento: 190,00m

5.3 - Fundos:

Natureza: TERRENO

Menor afastamento: 18,41m

6 - Ocupações Específicas:

6.1 - Depósito de lixo:

Localização: externo no muro

6.2 - Central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP):

Localização: **

Capacidade e Quantidade dos cilindros: **

Distribuição da canalização (descrição à parte): **

6.3 - Sub estação de energia elétrica:

Localização: ****
Quantidade, Capacidade e Tipo dos Transformadores (seco, à óleo): ***
Drenagem (localização do Poço Absorvente): ***
Bacia de Contenção (altura da mureta e área): ***

6.4 - Garagem:

Localização: frente da academia

6.5 - Depósito de Inflamável:

Localização:****
Área e tipo de proteção: **
Bacia de Contenção (área, altura e material):***

6.6 - Depósito de Explosivo:

Localização: ***
Estoque armazenado (peso): ***
Área e Tipo de contenção: ***

6.7 - Sistema de Aquecimento Central ou Sistema de Ar-Condicionado Central:

Localização: ***
Capacidade: ***

6.8 - Sistema de Refrigeração ou Exaustor:

Localização: ****
Capacidade: ***

6.9 - Caldeiras ou Grupo Gerador de Energia Elétrica (Aprovação Prévia DRT):

Localização: ***
Capacidade

6.10 - Incinerador ou Outros Sistemas Especiais:

Localização: ***
Capacidade: ****

6.11 - Elevador:

Quantidade e capacidade: ***
Sistema Especial de Manobra (descrição à parte):

6.12 - Pára raios:

Localização: ***
Raio de Proteção: ***

6.13 – Luz de obstáculo:

Localização: ***
Forma de acionamento: ***

Ass. Do Chefe do SERTEN

Ass. Do Eng^o Responsável

Ass. Do Of. Vistoriador

Ass. Do Proprietário

_____/_____/_____
DATA

_____/_____/_____
DATA